



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 26 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 014/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 05 de Fevereiro de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Orquídea e Vitória Régia

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra de **Pavimentação Asfáltica nas Ruas Orquídea e Vitória Régia**, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma, e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 7.617.591/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

Local: RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA ORQUÍDEA

ÁREA: 2.433,67 m²

1- TERRAPLENAGEM:

Nos locais de corte o material escavado deverá ser removido e depositado de acordo com definições da fiscalização.

Os aterros deverão ser executados com argila apropriada e devidamente compactados.

2- DRENAGEM

Depois do serviço de terraplenagem deve-se proceder à execução do sistema de drenagem de acordo com especificações do projeto, os tubos deverão ser de concreto armado CA1 com diâmetros de 0,40, 0,60 e 1,00 metros assentados sobre vala compactada, devendo se iniciar o assentamento da cota mais baixa para a cota mais alta. As emendas entre os tubos deverão ser argamassadas. Em seguida deverá ser feito o reaterro das valas em camadas de 20 em 20,00 cm compactadas mecanicamente. Os tubos serão fornecidos pela PMI, entregues na obra.

As bocas de lobo e caixas de queda deverão ser executadas pela empresa de acordo com o projeto.

3- BASE E SUB-BASE:

Estando as ruas com leito nas cotas de projeto e com os serviços de drenagem executados, deverá se proceder à regularização e a compactação do sub-leito, promovendo-se um teste de carga para lançamento de rachão na espessura de 20 cm, conforme especificado no projeto. Depois de devidamente compactada a brita graduada na espessura de 10 cm será iniciada a pavimentação com CBUQ.

Estes serviços serão executados pelo município, por isso não foram contemplados no orçamento.

4- PAVIMENTAÇÃO:

Depois de devidamente compactada a brita graduada na espessura de 10 cm será aplicada pintura de ligação com RR-1C nas taxas de acordo com o projeto. Em seguida será aplicado o revestimento com C.B.U.Q. FAIXA C, com uma espessura mínima de 5,00 cm, compactado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

5- OBRAS DE ARTE CORRENTES:

O meio-fio será padrão DER tipo 2, onde deverá ser previsto o rebaixamento do meio-fio nas entradas de garagens e nas esquinas rampas para deficientes conforme planta de detalhes.

As placas de sinalização urbana, nome de ruas serão afixadas pelo município, bem como a sinalização horizontal.

6- OBSERVAÇÕES FINAIS:

Considerando que em todas as ruas já foram implantadas rede de água da SANEPAR, deve-se proceder a sondagens para não danificar as tubulações existentes, sendo que qualquer dano causado será de inteira responsabilidade da empreiteira.

Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual do DNIT (ver Especificações), **devendo o revestimento asfáltico se enquadrar da FAIXA C, conforme tabela de especificações.**

Ivaí, 05 de fevereiro de 2021.

Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
Crea-PR 83329/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.
 RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA ORQUÍDEA - NÚCLEO PRIMAVERA
 Área: 2.433,67 m²

PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO BADÃO - RUAS 06, PROJETADA B e PROJETADA D							
ITEM	SERVIÇOS	1º MES		2º MES		TOTAL	C.I.
		VALOR	%	VALOR	%	TOTAL	C.I.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:					R\$0,00	0,00%
2.0	DRENAGEM	R\$38.793,61	100%	R\$0,00		R\$38.793,61	20,64%
3.0	BASE E SUB-BASE	R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	0,00%
4.0	MEIO-FIO E SARJETA:	R\$13.494,99	50%	R\$13.494,99	50%	R\$26.989,99	14,36%
5.0	REVESTIMENTO	R\$0,00		R\$122.149,42	100%	R\$122.149,42	65,00%
6.0	PAISAGISMO / URBANISMO:	R\$0,00		R\$0,00	100%	R\$0,00	0,00%
	TOTAL VALORES	R\$52.288,61		R\$135.644,41		R\$187.933,02	100,00%
	TOTAL PERCENTUAIS	27,82%		72,18%			

JULIANE M. RUARO KUHN
 Diretora do Departamento de Engenharia
 Engenharia Civil - CREA 83329/D

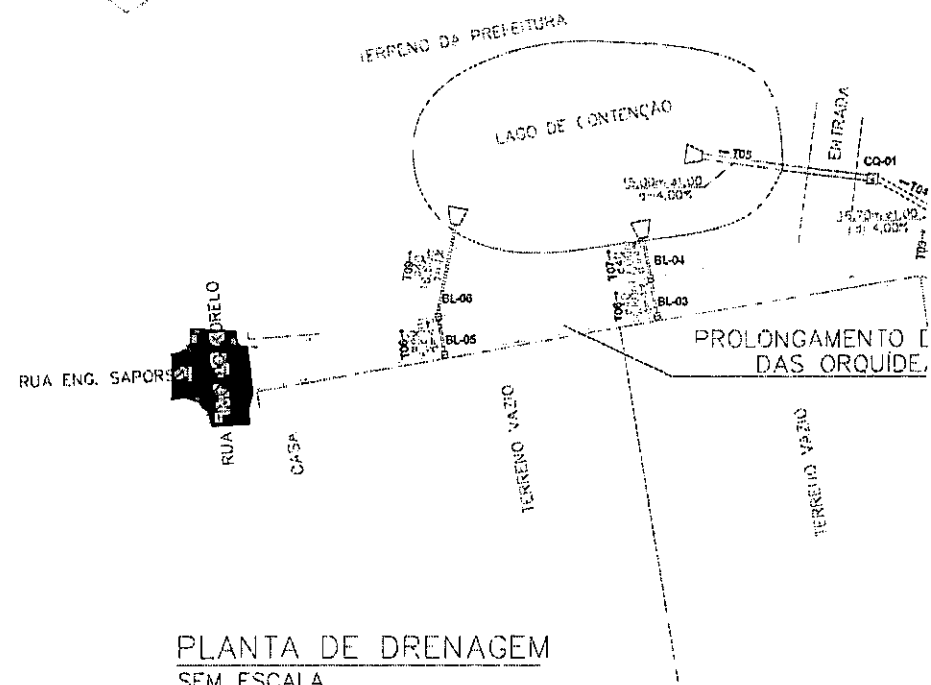


TABELA DE RESUMOS DAS RUAS							
RUAS	BOCA-DE-LOBO		CAIXA DE QUEDA		CAIXA DE LIGAÇÃO	DISSIPADOR	TUBO Ø0,40m
	1,20x1,20	2,00x2,00	2,00x2,00	2,00x2,00			
PROLONGAMENTO DA RUA DAS ORQUIDEAS	05	02	01	-	03	47,70 m	-
TOTAL	05	02	01	-	03	47,70 m	-

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO	
□ BL	BOCA-DE-LOBO 1,20 x 1,20 m
□ BL	BOCA-DE-LOBO 2,00 x 2,00 m
△	DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50x0,75 m
■ CL	CAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE
■ CQ	CAIXA DE QUEDA
— Ø0,40m	TUBO BSTC Ø0,40m
— Ø0,60m	TUBO BSTC Ø0,60m
— Ø0,80m	TUBO BSTC Ø0,80m
— Ø1,00m	TUBO BSTC Ø1,00m
=====	TUBULAÇÃO EXISTENTE
DIVISOR DE ÁGUA ESTIMADO PARA ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO	



TRECHO A SER PAV



RUA ENG. SAPIORI

CASA

TERRENO DA PREFEITURA

CASA

TERRENO DA PREFEITURA

CASA

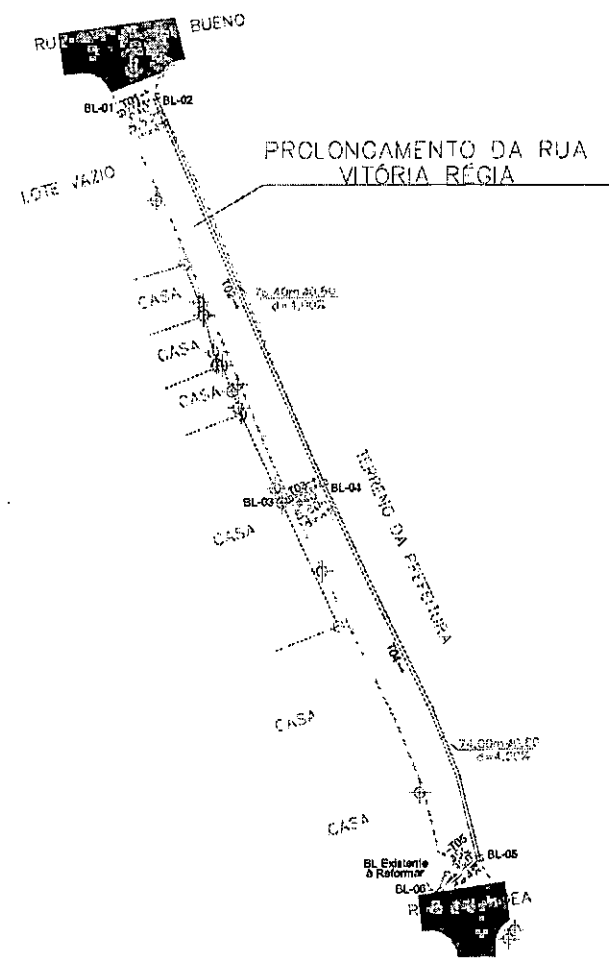
TABELA DE RESUMOS DAS RUAS		
RUAS	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO "COLA"
PROLONGAMENTO DA RUA DAS ORQUÍDEAS	172,46m x 7,00m = 1.207,22 m ²	GOLA 01 = 65,00 m ² GOLA 02 = 26,00 m ²
TOTAL	1.207,22 m ²	91,00 m ²
	TOTAL	1.298,22 m ²

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA À EXECUTAR
	RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
	PAVIMENTAÇÃO GOLAS
	CORDÃO DE CONCRETO NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO
	MEIO-FIO LINEAR
	MEIO-FIO EXISTENTE
	ESTAQUEAMENTO DE 20 M



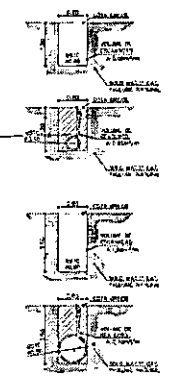
TRECHO À SER PAV





	RU
	PROLONGAMENTO D
	TC

PLANTA DE DRENAGEM
SEM ESCALA





☐ 1/2" 10-32 UNF x 1.00" L

☐ 1/2" 10-32 UNF x 1.50" L

**CORTE
DETALHE MEIO-FIO**
18-514-1/28

6-2-3

41017

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA ORQUÍDEA - NÚCLEO PRIMAVERA Área: 2.433,67 m²							
CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVOS - RUAS RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA ORQUÍDEA - NÚCLEO PRIMAVERA	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	%
RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA ORQUÍDEA - NÚCLEO PRIMAVERA							
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ -	
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO padrão (4,00 m x 2,00 m)	ud	NÃO NECESSÁRIO			
	2	DRENAGEM				R\$ 38.793,61	
3061	2.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	m3	334,34	4,88	R\$ 1.631,58	
73964/5	2.2	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	190,27	32,49	R\$ 6.181,87	
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	69,20	29,40	R\$ 2.034,48	
92811	2.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	150,40	43,30	R\$ 6.512,32	
92813	2.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	94,87	69,30	R\$ 6.574,49	
83659	2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	ud	15,00	950,42	R\$ 14.256,30	
83690	2.7	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	3,00	534,19	R\$ 1.602,57	
	3	BASE E SUB-BASE				R\$ -	
73822/002	3.1	REMOCAO DE CAMADA	m³	EXECUTADO			
72961	3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	EXECUTADO			
73817/2	3.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - (e=0,20+ base meio-fio	m³	EXECUTADO			
73710	3.4	BASE COM BRITA GRADUADA, COMPACT. (e=0,10) (área*0,10)	m³	EXECUTADO			
	4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 26.989,99	
72978+728 43	4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m		17,75	R\$ -	
73763/5	4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	693,83	38,90	R\$ 26.989,99	
	5	REVESTIMENTO				R\$ 122.149,42	
72945	5.1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m²				
72942	5.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	2433,67	2,01	R\$ 4.891,68	
72965+728 43	5.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT=80km) área*0,05*2,5	t	304,21	385,45	R\$ 117.257,74	
	6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$ -	
72947	6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²				
		TOTAL				R\$ 187.933,02	
		CUSTO POR m²				77,22	

Ival, 05 de fevereiro de 2021.

JULIANE M. RUARO KUHN

Engenheira Civil - CREA 83329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **obra de pavimentação em CBUQ nas Ruas: Orquídea e Vitória Régia, com uma área de 2.433,67m²**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 187.933,02.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 09 de Fevereiro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
001 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.1501.1060 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas					2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
02870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Geral					2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/02/2021

Contas de despesa: 2870



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra de pavimentação em CBUQ nas Ruas: Orquídea e Vitória Régia, com uma área de 2.433,67m.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, **para a obra de pavimentação em CBUQ nas Ruas: Orquídea e Vitória Régia, com uma área de 2.433,67m**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 187.933,02.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 69/2021

Equipe:

Página:1

Solicitação

Número Tipo
69 Contratação de Serviço

Emitido em
09/02/2021

Quantidade de itens
1

Solicitante

Código Nome
126839-2 JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Processo Gerado

Número
0/2021

Local

Código Nome
1023 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Órgão

Nome
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pagamento

Forma
PRAZO

Entrega

Local
LOCAL DA OBRA

Prazo
60 Dias

Descrição:

Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041017	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q	OBRA	1,00	187.933,02	187.933,02
	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m ² .				
TOTAL					187.933,02
TOTAL GERAL					187.933,02



Município de Ivaí
Solicitação 69/2021

Página 1

Equiplano

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	09/02/2021	1
69	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	132/2021	
Local			
Código	Nome		
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		60 Dias	
LOCAL DA OBRA			

Descrição:

Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041017	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q	OBRA	1,00	187.933,02	187.933,02
	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².				
TOTAL					187.933,02
TOTAL GERAL					187.933,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

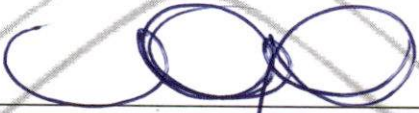
MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **execução de Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².**

Ivaí-Pr, 08 de fevereiro de 2021.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 13:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 07/01/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2XXX e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 13:30horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando à Obra **Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m²**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -fora de Envelope

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-envelope 01;

ANEXO XXX– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-envelope 01;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -envelope 02

ANEXO 011 – Cronograma -envelope 02

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas, do dia XX/YY/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução de Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².** Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 187.933,02.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hás. Do dia 24/02/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 22/02/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

2.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

10001154511501106044905100000 2870

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.
- 19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

- 21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93):

- 22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.
- 23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento e representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO XXX (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nºpropõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí

Solicitação 69/2021

Solicitação		Página: 1			
Número	69	Entido em	09/02/2021		
Quantidade de Itens	1				
Tipo		Contratação de Serviço			
Solicitante	126839-2 JULIANE MACHADO RUARO KUHN				
Código	Nome	Processo Gerado	Número		
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	132/2021			
Órgão	Nome	Pagamento	Forma		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PRAZO			
Entrega	Local	Prazo			
LOCAL DA OBRA		60 Dias			
Descrição:					
Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídeas e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².					
Lote 001/Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041017	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q	OBRA	1,00	187.933,02	187.933,02
Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídeas e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².					
TOTAL					187.933,02
TOTAL GERAL					187.933,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, cent
Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado,
residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do
CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa
_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____,
cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste
ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____,
_____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de
identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente
CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação
pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de
Preços ____/2021 , pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas,
definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao
contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as
partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021
– Modalidade Tomada de Preços ____/2021 , juntamente com seus anexos e a proposta da
CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do
objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos
ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por
outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- ✦ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **execução de Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m²; com o valor máximo estipulado R\$ 187.933,02 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e dois centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando **a execução de Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m²; com o valor máximo estipulado R\$ 187.933,02 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e dois centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 08 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

rt. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson José dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TRÉVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPÚBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903900000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73;

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schälane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: *Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.**
Data de início da fase de **LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: *Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br*

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISIO – Prefeito Municipal
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA
PUBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalcuk
José Eraldo Graniska
Juliene Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Cháida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliene M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliene M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021 LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Sessão de julgamento: 25/02/2021 às 13:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 07/01/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2041 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **25 de fevereiro de 2021, às 13:30 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando à **Obra de Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m²**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora de Envelope**

ANEXO 002 – Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal e de responsabilidade. **- Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **-envelope 01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação **-envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária **-envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma **-envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 24/02/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas, do dia 25/02/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução de Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².** Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 187.933,02.**

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hás. Do dia 24/02/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 22/02/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@lvaí.pr.gov.br e licitacao@lvaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br , sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexecutável, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16.- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

10001154511501106044905100000 2870

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021
_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada
de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021
_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 69/2021

Equilíbrio 1

Página: 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número	09/02/2021	1
69		
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
126839-2	132/2021	
Local		
Código		
1023		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão	Pagamento	
Nome	Forma	
03	PRAZO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega	Prazo	
Local	60 Dias	
LOCAL DA OBRA		
Descrição:		
Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquidea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².		
Lote		
001 Lote 001		
Código	Nome	Unidade
041017	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q	OBRA
	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquidea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².	
		Quantidade
		1,00
		Unitário
		187.933,02
		Valor
		187.933,02
		TOTAL
		187.933,02
		TOTAL GERAL
		187.933,02

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (**apresentação obrigatória**) - envelope 02
Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011(**apresentação obrigatória**) - envelope 02
Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

CRONOGRAMA
DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (**para conhecimento**)
Edital de Licitação 041/2021 – Modalidade Tomada de Preços 004/2021

PROJETOS
DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, cent Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- ✦ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 008/2021. Processo Administrativo nº 027/2021
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de máscaras de tecido para enfrentamento da pandemia de COVID- 19 para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: até às 13h15min do dia 17/02/2021.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites
www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
UASG: 987607.

Pregão, na forma presencial nº 009/2021. Processo administrativo nº 024/2021.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de formulário contínuo para atendimento à demanda da Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar.
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 10/02/2021 às 13h00min do dia 23/02/2021.
Abertura das propostas: Das 13h01min às 13h59min do dia 23/02/2021.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h00min às 14h05min do dia 23/02/2021, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 007/2021. Processo Administrativo nº 011/2021- 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente do Município de Irati torna pública a retificação do edital em epígrafe tendo em vista alterações no termo de referência após questionamentos técnicos.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lâmpadas e postes para iluminação urbana.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 10/02/2021 às 14h00min do dia 23/02/2021.
Abertura das propostas: Das 14h01min às 14h59min do dia 23/02/2021.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 15h00min às 15h05min do dia 23/02/2021, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão, na forma presencial nº 006/2021. Processo administrativo nº 013/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social.
A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa a suspensão do processo, considerando a relevante informação da Secretaria de Assistência Social anexa ao processo e disponível para consulta no Portal da Transparência.
Nova data de abertura e julgamento serão definidas e publicadas na forma legal.

Irati, 09 de fevereiro de 2021

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

9736/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

Recebimento e protocolo dos envelopes: 24/02/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 25 /02/2021 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

9558/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, tipo B, 0 KM para a SEMUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 11 de fevereiro de 2020, às 13h30min do dia 02 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 02 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

9761/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/03/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/02/2021, até às 08:30 do dia 02/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 02 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

9664/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: Maior desconto.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

9653/2021

da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 119, de 5 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 11. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas, incluindo a cassação do alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. O descumprimento por pessoa natural ou jurídica de comunicado de isolamento domiciliar, determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente, caracteriza-se como infração sanitária tipificada.

Art. 12. A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento deste decreto será de responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 13. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por tempo indeterminado, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:0F596D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 75/2021 - 09/02/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.763,12 – (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da tendência de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 154.763,12 – (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 356,03
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura

04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
461 00805 INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 0,04
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
461 00805 INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 154.407,05
07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
144100816 PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 154.763,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da tendência de excesso de arrecadação, conforme o previsto nos incisos I e II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) **Superávit Financeiro**
00805 INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE 356,03
00816 PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIO 154.407,05
SUB-TOTAL 154.763,08

b) **Tendência de Excesso de Arrecadação**
00805 INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE 0,04
SUB-TOTAL 0,04
TOTAL 154.763,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:55396422

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

Recebimento e protocolo dos envelopes: 24/02/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 25/02/2021 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: A2C2BE38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copo descartável, fósforo, café em pó e filtro para café. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903000000 1000

06001123651202203033903000000 1200

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 26/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: 4ACEB6C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2020, de 04 de Janeiro de 2021, que julgou vencedores do presente processo de Inexigibilidade Nº. 001/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba:

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	SERVIÇO:
ADAUTO APARECIDO DA COSTA 04036601903	38.649.533/0001-71	Coletor de Resíduos

Ivatuba - Pr, 08 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador: 605642CF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO N.º 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.

FORNECEDOR: White Martins Gases Industriais Ltda.

CNPJ: 35.820.448/0054-48.

TERMO ADITIVO 001.

CONTRATO N.º 029/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 12.012,50 (doze mil e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2020.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador: 3C233354

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.

FORNECEDOR: INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.318.580/0001-22

OBJETO: FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA: 08/02/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador: B2429760

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR

MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA

LUCAS HULALA NASCIMENTO



Câmara Municipal de Reserva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Regimento Interno do Município de Reserva, vem por meio deste, convocar Ilustíssimos Senhores Vereadores para comparecerem no Plenário da Câmara Municipal para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **11 de FEVEREIRO de 2021, às 09:30 horas**, atendendo a convocação do Chefe do Poder Executivo através da mensagem do Ofício 041/2021-GAB. Em atendimento ao Regimento Interno será realizada a Eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Reserva, na sequência será dada andamento ao processo legislativo dos Projetos de Lei abaixo mencionados, em Regime de Urgência

- **PROJETO DE LEI Nº 01/2021** SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.569.045,65 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos) e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 02/2021** SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.535.360,00 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 03/2021** SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 327.503,16 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, CINQUENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 04/2021** SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.236.890,17 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 05/2021** SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 06/2021** SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 803.000,00 (OITOCENTOS E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 07/2021** SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUATROZENTOS E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 08/2021** SÚMULA: SÚMULA: AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE RESERVA NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CANSAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 09/2021** SÚMULA: SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 563, DE 21 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA, SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 10/2021** SÚMULA: SÚMULA: ALTERA E CORRIGE A DENOMINAÇÃO DO CAPÍTULO II DA LEI Nº 1097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Certo de seu pronto atendimento reitero protestos de estima e consideração;

Reserva, 09 de Fevereiro de 2021.

Vereador CARLOS JJO
Presidente da Câmara Municipal de Reserva.



Câmara Municipal de Reserva

Ofício nº. 041/2021

Reserva, 03 de Fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.

Carlos Roberto Tosta

DD. Presidente da Câmara Municipal de Reserva – Pr

Senhor Presidente,

Tem o presente objetivo de solicitar, com fulcro no art. 30, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a realização de Sessão Extraordinária da Egrégia Casa de Leis para análise e aprovação dos projetos de lei que seguem:

- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 001/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 002/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 003/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 004/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 005/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 006/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 007/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 008/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 009/2021
- ✓ Mensagem de Projeto de Lei nº 010/2021

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
Estado do Paraná

Av. Cel. Antônio de Souza, 783 - 84430-000 - Reserva - Paraná
Telefone: (41) 3274-8303 - E-mail: atendimento@reserva.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da **Guartela Energia SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.174.336/0001-90, localizada na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, na Praça Edmundo Mercer, 170, Caixa Postal 01, CEP 84.300-000 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 15:00h horas, por videoconferência nos termos do art. 5º da Lei 14.010/2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020;

Em conformidade com artigo 124 e 135 p 3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Maria Cristina Carneiro Roorda
Diretora Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da **Guartela Energia SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.174.336/0001-90, localizada na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, na Praça Edmundo Mercer, 170, Caixa Postal 01, CEP 84.300-000 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 15:00h horas, por videoconferência nos termos do art. 5º da Lei 14.010/2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.174.348,21 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterada a proporção da participação de cada acionista no capital social;

(ii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação do item "(i)" acima;

(i) autorizar a diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para a implementação das deliberações dos acionistas.

Em conformidade com artigo 124 e 135 p 3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Maria Cristina Carneiro Roorda - Diretora Presidente.

UNIDONTOPONTA GROSSA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

CGCMF: 82.621.210/0001-41

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Unidontoponta Grossa Cooperativa Odontológica, com sede na Rua: Barão do Centro Acad. 618, Centro, no uso de atribuição que lhe confere § 2º do art. 38 da Lei nº 5784/71, convoca os cooperados com direito a voto, que nesta data somam 60 (sessenta), para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da A.B.O. - PG (Grande Auditório) - Associação Brasileira de Odontologia de Ponta Grossa, sito à Rua Cel. Dulcídio, 2066, Centro, às 19h30m do dia 23 de março de 2021 em 1ª convocação, com presença de 2/3 (dois terços) de seus cooperados, em 2ª convocação, às 19h00m com presença da metade mais um de seus cooperados, ou em 3ª convocação, às 19h30m, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Cooperados que se desligaram da Cooperativa em 2020;
2. Prestação de contas do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal.
 - o Relatório da gestão e Metas Administrativas para o ano de 2021;
 - o Balanço das contas do exercício 2020;
 - o Demonstrativo de sobras/perdas apuradas no resultado do exercício;
 - o Parecer de Auditoria Independente – Auditplan
 - o Parecer Conselho Fiscal.
3. Destinação do resultado do exercício 2020 e fundos obrigatórios;
4. Fixação de valores de pró labore para a Diretoria Executiva;
5. Fixação de valores para cédula de presença para ocupantes de cargos sociais;
6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal período 2021/2022.

Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2021.

Dr. Rubens Pupo Bandeira
Diretor Presidente

SERVIÇO DISTRIAL DE PIQUETOS

Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ANDERSON MARCONDES CARNEIRO e JANICE UNREIN
ELOIR MORAIS DE SOUZA e SIMONE VAZ PONTES
FELIPE CAMARGO e SHERON FERREIRA COTT
FERNANDO SKALINSKI e SANDRA ANGELA COSTA
ANDERSON FERREIRA DE LIMA e DANIELE LUANA OLIVEIRA OUTRA
EDISON MARCELO BOBATO e ANA CLAUDIA RAMOS
JOSINE ISAIAS GLUFKA e VANESSA FERREIRA DE SOUZA
PAULO RIBEIRO BARBOSA NETO e GEISA DAMIANA MIRANDA
ORLEI DA SILVA BORGES JUNIOR e DANIELI MARQUES
WESLEY DOS SANTOS e SARAH GECIELLEN CABRAL BRAZ
ELIAS CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA e KÉRINA DIAS RIBEIRO
JOÃO RODRIGUES DA SILVA e APARECIDA CLAUDETE BARBOZA
LUIS ALFREDO VAZ JUNIOR e MICHELLE STADLER
MAURICIO IENE ANDRADE e MAYARA CRISTINE DA SILVA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 8307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

CRISTIAN DE MELLO e PRISCILA DE OLIVEIRA
KELLY REGINA DURSIO PINHEIRO e JAINE DE PAULA TABORDA DA LUZ
VICTOR NASSAU SILVEIRA MOLETA e FLAVIA DE OLIVEIRA

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 25 de fevereiro de 2021 às 13h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras), pregão eletrônico nº19/2021, para Registro de Preços para eventual aquisição de EPI-Corpo. Valor Máximo: R\$759.862,51 (Setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavo). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia>.

Ponta Grossa, 08/02/2021
Rodrigo Daniel Marjajobos Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, em 26 de Fevereiro de 2021, às 13h30min, licitação para: Lote 1 - Construção de Campo de Futebol Society em lote localizado na Rua Ouro Verde, esquina com a Rua Luis Carlos Prestes, Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, valor máximo R\$ 282.723,52.
Lote 2 - Construção de Campo de Futebol Society na Praça Felipe Chade, Rua Vitória Régia, esquina com a Rua Jardim, Conjunto Habitacional Santa Terezinha, Bairro Contorno, valor máximo R\$ 138.132,55.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/filialices>.
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica em C.B.U.O nas Ruas Orquídeas e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².
Recebimento e protocolo dos envelopes: 24/02/2021 até às 17h:00min.
Sessão de julgamento: 25/02/2021 às 13:30hrs
Dotação Orçamentária:
100011545115011064040051000002870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 09 de fevereiro de 2021.
Wellton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/15.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copo descartável, kitafon, café em pó e filtro para café.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
600011236112012033930300000001000
600011236112022033930300000001200
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 26/02/2021 - 09:00hrs.
Data de início da fase de LANCES: 26/02/2021 - a partir das 09:30hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 09 de fevereiro de 2021.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

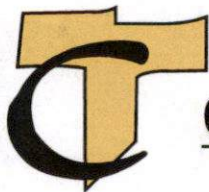
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3199, DE

09 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Ratifica a disposição funcional da servidora que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições do Estatuto dos Servidores do Município de Reserva, inciso II e § 2º do art. 105 da Lei 039, de 30 de agosto de 1994 e art. 1º da Lei nº 775, de 08 de março de 2017.
Considerando os termos do Convênio nº. 108-2014, celebrado entre o Município de Reserva e o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.
RESOLVE
Art. 1º Fica ratificada a Cessão Funcional da servidora SINCILAIR MANOISSO, Matrícula 21496, ao INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, no âmbito do Posto de Atendimento Parcialmente Informático, instalado no Município de Reserva à Rua Benjamin Constant, nº 578, Bairro Centro, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, de 09 de fevereiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Empresa Construtora Tangará Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.345.893/0001-68, Inscrição Estadual nº 904.11045-00 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Irati, 25 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR







República Federativa do Brasil
Comarca de Irati - PR

JHONATAN TABORDA LEAL Livro ---xx-
Folha -o-
O F I C I A L D E S I G N A D O

1º Tabelionato de Notas e Protesto
2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-Paraná
(42) 3422 9294 | (42) 3422 4664

Q

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 109P, às folhas 147, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (09/01/2017), na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Arlete Richa, 60, bairro Riozinho, em Irati, PR, inscrita no CNPJ sob nº04.345.893/0001-68 e NIRE nº41.2.0451956-3; neste ato representada pela sócia administradora **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG 9.008.851-3/SSP/PR, expedida em 04/05/2000, inscrita no CPF sob nº038.336.879/08, residente e domiciliada na Rua São Jorge, 145, Riosinho, em Irati, PR; tudo conforme 6ª alteração do contrato social e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 06/01/2017, arquivados nesta Serventia sob nº04/2017, na Pasta nº18 de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim, Tabelião Designado, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, por seu representante, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **WALTER ALEXSANDRO SILVA**, brasileiro, solteiro, civilmente capaz, nascido em 11/09/1968, gestor público, portador da cédula de identidade RG 4.152.498-7/SSP/PR, expedida em 31/07/1984, inscrito no CPF sob nº711.174.239/72, residente e domiciliado na Rua XV de Julho, 250, em Irati, PR; a quem confere poderes específicos para representar a firma outorgante, onde com esta se apresentar e preciso for, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, empresas de telefonia fixa e móvel, em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, IAP, IBAMA, especialmente perante a Receita Federal e Receita Estadual, podendo assinar termos, parcelamentos e acordos de dívidas da empresa outorgante; tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto; participar de toda e qualquer modalidade de licitações, cumprindo com todas as solenidades de praxe; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato, sendo **vedado** o seu substabelecimento. A representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

"Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude."

CERTIFICO que foi a fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

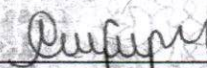
• Certidão do Ato Lavrado às folhas 147 do Livro 109P

concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento da outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido a mesma que por o achar, em tudo conforme, autorizou, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente lavrado e assinado pela outorgante e por mim, (a) JHONATAN TABORDA LEAL, Tabelião Designado. Irati, 9 de janeiro de 2017. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$70,00. Protocolo Geral sob nº 17-000019, em 9 de janeiro de 2017.*****
(a.) 1-JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 3 de outubro de 2018

Em Testº  da Verdade


ADRIELI MARIA LUPES
Escrevente Substituta



Selo Digital: l8Bor.DH90l.6fu4J controle M4E1f.hDuD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlete Richa n.º 60, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF. n.º 411.484.799-53 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**", nome empresarial que gira na Avenida Arlete Richa n.º 60, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41204519563, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO que o assento de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua São Jorge nº 145 bairro Riozinho, município de Irati(PR) CEP: 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF:038.336.879-08.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, que possui na sociedade 1.425.000 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil)quotas no valor total de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), vende e transfere a sócia ingressante **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** 70.750 (setenta mil setecentas e cinquenta) quotas pelo valor nominal de R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais), do qual recebe neste ato em moeda corrente do País, dando em consequência plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do ocorrido nas cláusulas primeira e segunda desta alteração, o capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.354.250 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

3. JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS, com 70.750 (setenta mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais) - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta alteração a administração da sociedade caberá a sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlete Richa n.º 60, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF. n.º 411.484.799-53, e **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF:038.336.879-08, residente na Rua São Jorge n.º 145 bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84500-000 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**", nome empresarial que gira na Avenida Arlete Richa n.º 60, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84500-000 – (art. 997, II,

CERTIFICO que o seto de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB N.º 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.03

CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41204519563, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, tendo sua sede e foro na Avenida Arlete Richa n.º 60 na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000 - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. –(art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.354.250 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), e

3. **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, COM 70.750 (setenta mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais) - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.04

comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade esta a cargo da sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CERTIFICO que o ato de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Irati(PR), 30 de novembro de 2016

Luís Carlos da Silva

LUIS CARLOS DA SILVA

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Jorge David Derbli Pinto

JORGE DAVID DERBLI PINTO

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Jakelini G. Derbli Campos

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS

Testemunhas:

Gisele dos Anjos

Gisele dos Anjos

RG n.º 1.084.873-21(SSP/PR).

CPF: 076.256.499-70

Leoni Tzeciuk

Leoni Tzeciuk

RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)

CPF: 033.598.109-70

Alteração contratual elaborada por:

Sergio Luiz Bora

Sergio Luiz Bora

Tec.Contabilidade CRC/PR nº 015286/O-8

RG. 1.515.169(SSP/PR)

CPF: 214.160.019-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSTRUTORA TANGARÁ LT

CNPJ 04.345.893/0001-68

Fone: (42) 3423-2483

CAD.ICMS 904

Rua São Jorge, 140 - Sala 05 - Bairro Riozinho - CEP 84.505-656

e-mail: tangara.contato@derbli.com.br

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE

LICITAÇÃO Nº 041/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 00

DOCUMENTAÇÃO – HABILIT

PROPONENTE CONSTRUT

ABERTURA 25/02/2021

Julio G. B.

Processo:

12/2021

Município de Ivai

Data:

24/02

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENT

Requerente

CONSTRUTORA TANGARÁ

DA.

11045-00

lrat - PR



ICITAÇÃO

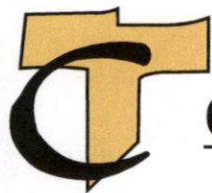
4/2021

TAÇÃO PRELIMINAR
ORA TANGARÁ LTDA.

2021 14:12

TOS - Versão: 1

LTDA



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 004/21

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IRATI, 25 DE FEVEREIRO DE 2021



000001

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Walter Alexsandro Silva, procurador da empresa de Construtora Tangará Ltda., apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, documentação relativa à sua habilitação.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAG.
1.	Índice	01
2.	Cadastro Licitante PM Ivaí	02
3.	Contrato Social – 8ª alteração – consolidado	03 a 07
4.	Declaração Conjunta	08
5.	CNPJ	09
6.	Alvará	10
7.	CND Municipal	11
8.	CND Estadual	12
9.	CND Federal, Previdenciária e PGFN	13
10.	CRF – FGTS	14
11.	CND Trabalhista	15
12.	Balanço Patrimonial	16 a 51
13.	Certidão Falência, Concordata ou Recuperação Judicial	52
14.	Comprovação de Capital Social – Certidão Simplificada	53
15.	Garantia Manutenção de Proposta	54
16.	Declaração Recebimento de Documentos	55
17.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos – CREA	56 a 57
18.	Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos – CREA	58 a 59
19.	Certidão de Acervo Técnico 5772/2013 – empresa	60 a 65
20.	Declaração de Responsabilidade Técnica	66
21.	Comprovação trabalhista responsável técnico	67 a 68
22.	Certidão de Acervo Técnico 6595/2013 – responsável técnico	69 a 77
23.	Declarações de Obrigações	78
24.	Atestado de Visita Técnica	79

Irati, 25 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7 SSP PR.
PROCURADOR

000002



Prefeitura Municipal De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 061/2020	Validade: 22.10.2020 a 21.10.2021
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA TANGARA LTDA	CNPJ/MF 04.345.893/0001-68
Endereço: AV ARLETE RICHÁ Nº 60 BAIRRO: ENGENHEIRO GUTIERREZ IRATI- PR	CEP: 84.500-000
Representantes Legais: -JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS - CPF Nº 038.336.879-08 RG Nº 9.008.851-3 SSP /PR.	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 42.11-1-01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 22 de outubro de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

000003

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Bragantina, n.º 44, Bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati (PR), CEP 84505-540, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/06/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP. 84505-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF n.º 411.484.799-53, **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF/MF:038.336.879-08, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656 - (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41204519563 e inscrição no CNPJ n.º 04.345.893/0001-68, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de rerratificação da cláusula primeira da alteração e da consolidação da sétima alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o endereço da sede da empresa da Avenida Arlete Richa, n.º 60, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84500-000, para a Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656.

CLÁUSULA NOVA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Bragantina,

0000004

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

n.º 44, Bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati (PR), CEP 84505-540, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/06/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP. 84505-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF n.º 411.484.799-53, **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF/MF:038.336.879-08, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656 - (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41204519563 e inscrição no CNPJ n.º 04.345.893/0001-68, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656 - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. -(art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000005

Fls. 03

1. JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS, com 70.750 (setenta mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais);

2. JORGE DAVID DERBLI PINTO, com 1.354.250 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), e

3. LUIS CARLOS DA SILVA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)_dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros,

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE nº 41204519563
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

Irati(PR), 10 de julho de 2020

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS

LUIS CARLOS DA SILVA

JORGE DAVID DERBLI PINTO



000007

ASSINATURA ELETRÔNICA

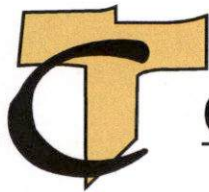
Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03833687908	JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO
90297873920	LUIS CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 09:32 SOB N° 20203575946.
PROTOCOLO: 203575946 DE 13/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002970589. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



000008

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 045/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 004/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 25 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.345.893/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2001	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TANGARA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SAO JORGE		NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 05		
CEP 84.505-656	BAIRRO/DISTRITO RIOZINHO	MUNICÍPIO IRATI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR		TELEFONE (42) 3423-2483			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 10:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000010

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

10451

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

RAZÃO SOCIAL:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

NOME FANTASIA:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HORÁRIO

DAS 08:00
ÀS 18:00

CNPJ/CPF: 04.345.893/0001-68

ENDEREÇO: RUA - SAO JORGE, 140

CEP.: 84505-656

BAIRRO: RIOZINHO

SALA 05

ATIVIDADES

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas



CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SERGIO LUIZ BORA

PROT. INICIAL/ANO

3467, 2001

PROT. ALTERACAO/ANO

5908, 2020

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade: 20E6ACCA20E4D6F5CFB88D9C0ADAC569

DATA ABERTURA: 09/03/2001

INÍCIO DE ATIVIDADE: 09/03/2001

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2020

DATA DE VALIDADE: 29/10/2021

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000011

Certidão Negativa de Débitos Nº 189 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CPF/CNPJ: 04.345.893/0001-68

Logradouro: RUA SAO JORGE, Nº: 140

Bairro: RIOZINHO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 05

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A3E1ABB55FB36DC1673B5A24C2AE89CD

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 08/01/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000012

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023269370-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.345.893/0001-68**

Nome: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000013

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:42 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **E2D7.0FA9.9EE4.B2CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000014

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 04.345.893/0001-68**Razão Social:** CONSTRUTORA TANGARA LTDA**Endereço:** AV ARLETE RICHÁ 60 / ENG GUTIERREZ / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021**Certificação Número:** 2021020301065930345286

Informação obtida em 18/02/2021 07:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Certidão nº: 3404215/2021

Expedição: 26/01/2021, às 14:04:00

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.345.893/0001-68**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

000016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA TANGARA LTDA

NIRE 41204519563

CNPJ 04.345.893/0001-68

Número de Ordem 16

Natureza do Livro DIARIO

Município IRATI

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/03/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 76576

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 16

Quantidade total de linhas do arquivo digital 76576

Data de inicio 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000017

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.812.780,99	R\$ 38.310.983,12
CIRCULANTE		R\$ 22.727.510,54	R\$ 20.675.332,72
DISPONIBILIDADES		R\$ 19.614.086,86	R\$ 18.870.524,80
CAIXA		R\$ 18.952.699,26	R\$ 18.849.157,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 915,00	R\$ 21.367,77
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 910,78	R\$ 21.299,13
SICOOB - SISTEMA COOP CREDITO DO BRASIL		R\$ 4,22	R\$ 68,64
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 660.472,60	R\$ 0,00
CEF - FIC GIRO MPE RF		R\$ 660.472,60	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 3.047.326,63	R\$ 1.159.828,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.784.284,02	R\$ 1.050.170,86
PREF. MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		R\$ 724.579,66	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE IVAI		R\$ 103.110,23	R\$ 17.547,66
PREF. MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		R\$ 37.992,25	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE REBOUCAS		R\$ 60.536,50	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE RIO AZUL		R\$ 292.438,97	R\$ 23.812,80
PREF. MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 215.030,79
UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEN		R\$ 2.824,50	R\$ 0,00
DER - DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM EST PR		R\$ 22.761,10	R\$ 0,00
PREF. MUN PAULA FREITAS		R\$ 2.711,02	R\$ 0,00
INDUSTRIA SANTOS ALEIXO LTDA		R\$ 24.025,23	R\$ 0,00
AUTOPISTA LITORAL		R\$ 222.840,59	R\$ 0,00
COMPASA DO BRASIL - DIST DE DER. PETROLE		R\$ 232.515,01	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE INACIO MARTINS		R\$ 56.055,76	R\$ 173.984,00
CAMINHOS DO PARANA S.A.		R\$ 794.073,70	R\$ 619.795,61
CONSTRUTORA CATHIO		R\$ 207.819,50	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 90.120,98	R\$ 2.941,74
ICMS		R\$ 0,00	R\$ 541,51
IRPJ		R\$ 25.313,91	R\$ 0,00
CONTR.SOCIAL S/LUCRO		R\$ 16.284,59	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF		R\$ 1.119,91	R\$ 2.400,23
PIS FATURAMENTO		R\$ 6.604,37	R\$ 0,00
COFINS		R\$ 31.328,61	R\$ 0,00
INSS - DESONERACAO EMPRESA		R\$ 9.469,59	R\$ 0,00
IMPOSTOS ANTECIPADOS		R\$ 136.740,42	R\$ 0,00
PIS RETIDO S/NFS		R\$ 8.417,17	R\$ 0,00
COFINS RETIDO S/NFS		R\$ 45.024,48	R\$ 0,00
CSLL RETIDO S/NFS		R\$ 15.566,97	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA A REEMBOLSAR		R\$ 1.121,19	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NFS - PREF. MALLET		R\$ 300,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NFS - PREF. IVAI		R\$ 4.689,04	R\$ 0,00
INSS RET NF CAMINHOS DO PARANA		R\$ 1.234,72	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NFS - PREF. SAO MATEUS SUL		R\$ 3.180,96	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NFS - PREF. FERNANDES PINH		R\$ 969,35	R\$ 0,00
INSS RET NF PREF IRATI CEI 512000216271		R\$ 1.978,58	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NFS - PREF. TEIXEIRA SOARE		R\$ 641,54	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NFS - PREF. REBOUCAS		R\$ 6.007,43	R\$ 0,00
INSS RET.-DEP. ESTR. RODAGEM ESTADO PR		R\$ 1.531,81	R\$ 0,00
INSS S/NF PREF. SAO JOAO DO TRIUNFO		R\$ 1.728,35	R\$ 0,00
INSS S/NF FUNDO PARANA		R\$ 5.488,81	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NFS - PREF. IMBITUVA		R\$ 4.212,54	R\$ 0,00
INSS PREF MUN INACIO MARTINS		R\$ 476,72	R\$ 0,00
IRRF S/NFs		R\$ 5.416,30	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NFS - BATAVO COOPERATIVA		R\$ 1.250,17	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NF P.M. IRATI		R\$ 7.020,70	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NF - PREF. MUN. DE CASTRO		R\$ 2.064,24	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NF - AUTOPISTA LITORAL		R\$ 10.301,58	R\$ 0,00
INSS RETIDO - SEPAC SERR. PASTA CELULOSE		R\$ 1.862,92	R\$ 0,00
INSS RETIDO S/NF - COMPASA		R\$ 6.254,85	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R\$ 36.181,21	R\$ 106.715,60
ADIANTAMENTOS		R\$ 36.181,21	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 36.181,21	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 106.715,60
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 106.715,60
OUTROS CREDITOS		R\$ 66.097,05	R\$ 623.797,28
OUTROS CREDITOS		R\$ 66.097,05	R\$ 623.797,28
CONTAS DE CAUCAO		R\$ 66.097,05	R\$ 623.797,28
PREF. MUNICIPAL DE IRATI		R\$ 540,00	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE IMBITUVA		R\$ 55.647,05	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE REBOUCAS		R\$ 10,00	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		R\$ 9.900,00	R\$ 0,00
CAMINHOS DO PARANA S/A		R\$ 0,00	R\$ 623.797,28
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 21.182,44
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 21.182,44
POTENCIAL SEGURADORA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 9.954,05
ESSOR SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 11.228,39
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 2.085.270,45	R\$ 17.635.650,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 70.000,00	R\$ 15.573.993,27
EMPRESTIMOS		R\$ 70.000,00	R\$ 15.573.993,27
MALTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.007.658,15
MARIA DE FATIMA DERBLI PINTO		R\$ 0,00	R\$ 288,26
JORGE DAVID DERBLI PINTO		R\$ 70.000,00	R\$ 1.785.891,70
CONSTRUTORA DERBLI		R\$ 0,00	R\$ 8.470.882,70
TRANSCAMPOS TRANSPORTE RODOVIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 691.111,10
RAFAEL DERBLI PINTO		R\$ 0,00	R\$ 265.517,79
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 397.259,03
DERBLI LOCAAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.955.384,54
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.121,52
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.121,52
BANCO SICOOB - CONTA CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 4.121,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 2.015.270,45	R\$ 2.057.535,61
IMOBILIZADO		R\$ 4.186.530,21	R\$ 4.341.810,21
EDIFICACOES		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 26.989,97	R\$ 154.889,97
VEICULOS		R\$ 535.380,53	R\$ 535.380,53
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 16.830,71	R\$ 44.210,71
TRATORES		R\$ 3.594.100,00	R\$ 3.594.100,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.729,00	R\$ 6.729,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (2.171.259,76)	R\$ (2.284.274,60)
(-) EDIFICACOES		R\$ (1.040,00)	R\$ (1.300,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (8.505,69)	R\$ (22.733,22)
(-) VEICULOS		R\$ (403.740,08)	R\$ (499.418,19)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (5.447,29)	R\$ (7.306,69)
(-) TRATORES		R\$ (1.748.912,50)	R\$ (1.748.912,50)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (3.614,20)	R\$ (4.604,00)
PASSIVO		R\$ 24.812.780,99	R\$ 38.310.983,12
CIRCULANTE		R\$ 3.845.724,66	R\$ 3.609.466,72
FORNECEDORES		R\$ 1.589.975,16	R\$ 1.843.632,00
FORNECEDORES		R\$ 1.589.975,16	R\$ 1.843.632,00
ALVORADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		R\$ 1.600,00	R\$ 950,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 476,75	R\$ 0,00
H.G.B. AUTO PECAS LTDA.		R\$ 44.627,45	R\$ 43.173,93
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.367,50
TURBOGERA IND. COM. PECAS AUTOM. LTDA		R\$ 4.146,00	R\$ 0,00
SOLOTEST APARELHOS P/MEC. DO SOLO LTDA		R\$ 3.461,21	R\$ 0,00
CAVAGNARI RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.459,00
PATRANSCON COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA		R\$ 6.188,07	R\$ 2.906,44
IRAPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 16.536,37	R\$ 10.525,03
PNEUFORT COM. E RECAPAGENS LTDA		R\$ 1.697,50	R\$ 0,00
RETIGIRO RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 15.018,29	R\$ 5.372,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 4 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TORNICARMO LTDA		R\$ 2.786,07	R\$ 625,77
COM. VIST. EXTINTORES IRATI		R\$ 1.610,00	R\$ 0,00
LEOTRACTOR COM. DE PECAS		R\$ 2.090,13	R\$ 480,00
TRATORES LTDA			
TRATORACO E MERCADO DE		R\$ 25.236,50	R\$ 20.284,32
CORREIAS LTDA			
PRIMA COMERCIO DE PECAS E		R\$ 12.091,16	R\$ 0,00
CORREIAS LTDA			
WERBY COM. DE MAQUINAS PARA		R\$ 8.678,88	R\$ 1.681,49
CEREAIS LTDA			
NELSON RENATO PACHALKI		R\$ 4.247,01	R\$ 0,00
PECAMAQ DISTRIBUIDORA DE PECAS		R\$ 1.630,00	R\$ 0,00
LTDA			
D.S. RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO		R\$ 42,00	R\$ 0,00
IRMAOS KAZMIERSKI E CIA LTDA		R\$ 9.060,34	R\$ 0,00
NEW PONTA GROSSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.175,00
PRUDENPECAS COM. DE AUTO PECAS		R\$ 269,63	R\$ 3.051,01
LTDA			
VELOPEÇAS COMERCIO DE AUTO		R\$ 0,00	R\$ 6.187,72
PEÇAS LTDA			
MATERIAIS DE CONSTRUCAO PANKA		R\$ 17.640,71	R\$ 7.572,63
LTDA			
CR TUPAN CIA LTDA		R\$ 111,04	R\$ 0,00
INJEBOM COM. BOMBAS BICOS E		R\$ 4.082,08	R\$ 10.593,00
PECAS LTDA			
PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS		R\$ 0,00	R\$ 1.627,71
THOMS LTD			
JOSE OTAVIO CALLIARI FILHO		R\$ 180,00	R\$ 0,00
TRATOR JV PEÇAS E CORREIAS LTDA		R\$ 35.148,76	R\$ 2.484,10
DACARGO COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 12.703,58	R\$ 11.384,57
HELICIO RODRIGUES SANTOS JR ME-		R\$ 3.223,18	R\$ 2.584,82
PORTO COM			
AGR EQUIP. DE SEGURANÇA E		R\$ 737,40	R\$ 0,00
PROTEÇÃO INDIV			
SUPERTEK COM. SERV. IMPORT.		R\$ 419,46	R\$ 0,00
EXPORT. LTDA			
LUIZ ANTONIO ALESSI ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.561,89
VIABRASIL FABE COMDE TINTAS LTDA		R\$ 9.066,13	R\$ 4.053,00
JOAO AMAURI DE PAULA		R\$ 3.267,01	R\$ 0,00
J. E PIRES DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 31.795,97	R\$ 10.925,87
CIRITORNO LTDA - EPP		R\$ 1.016,67	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 5 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDEMAR O ROSA E CIA LTDA ME		R\$ 6.749,84	R\$ 0,00
RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA		R\$ 12.989,56	R\$ 0,00
PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 5.686,66	R\$ 145,00
CARTUCHOS.COM LTDA		R\$ 45,00	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 11.111,13	R\$ 4.777,67
TURBOGERA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 0,00	R\$ 2.652,00
SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA		R\$ 0,00	R\$ 31.400,00
DIRCEU KUHN - ME		R\$ 285,75	R\$ 0,00
R R MONTEIRO DE SOUZA - ME		R\$ 23.849,98	R\$ 0,00
CERAMICA GNATTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.602,39
FILTROSUL COMERCIAL DE FILTROS LTDA		R\$ 26.830,26	R\$ 0,00
ABAFER DISTRIB. DE FERRO LTDA		R\$ 121,59	R\$ 0,00
R R DOS SANTOS		R\$ 1.792,25	R\$ 6.616,92
DIOGO PANKA - EPP		R\$ 17.723,25	R\$ 13.064,43
GILSON MARTINS ME		R\$ 37,70	R\$ 0,00
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRE		R\$ 111.954,18	R\$ 22.174,25
S WERNER CONFECÇÕES LTDA		R\$ 478,80	R\$ 1.497,00
ADALBERTO KLOSSOWSKI ME		R\$ 8.270,64	R\$ 9.031,51
DANIEL LEAL HILARIO E CIA LTDA		R\$ 400,62	R\$ 0,00
JOAO SIDOR PRIMO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.077,46
ITALIANO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 237,15	R\$ 0,00
J. C NIZER - ME		R\$ 618,20	R\$ 0,00
TATIANE BATISTA FERREIRA WISNIEWSKI - ME		R\$ 2.601,00	R\$ 0,00
S. MITANI		R\$ 5.668,00	R\$ 0,00
BOSCARDIN E CIA LTDA		R\$ 925,40	R\$ 548.999,92
PRE-MOLDADOS POKRZVA LTDA		R\$ 1.002,20	R\$ 1.609,20
DANIEL CARNEIRO MEI		R\$ 5.064,00	R\$ 10.064,00
NICOLA RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 17.036,50	R\$ 0,00
GADENS E TABISZ LTDA		R\$ 5.452,61	R\$ 0,00
CLIMADEK COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.751,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 6 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO ADALBERTO KLOSSOWSKI - EPP		R\$ 875,80	R\$ 0,00
BUSINESS ONLINE COMUNICACAO DE DADOS LTD		R\$ 4.670,00	R\$ 0,00
GRAMEIRA MAXMIL LTDA - ME		R\$ 3.516,00	R\$ 7.560,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 11.800,00	R\$ 0,00
EQUIP. DE SEG. DO TRABALHO LTDA		R\$ 2.013,68	R\$ 0,00
FELICHAKI MAIA & RIBEIRO COMÉRCIO DE PEÇ		R\$ 0,00	R\$ 1.804,66
GASPARELO EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 827,00	R\$ 0,00
KAZMIERSKI E BEREZA LTDA ME		R\$ 3.361,27	R\$ 0,00
FREIOS PIM IRATI LTDA ME		R\$ 13.186,06	R\$ 0,00
TAIAF COM. DE PECAS E ENCOMENDAS LTDA307		R\$ 540,16	R\$ 0,00
R. L. ALEIXO & CIA. LTDA.		R\$ 693,00	R\$ 0,00
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA - MANUTENCAO ME		R\$ 1.255,88	R\$ 2.355,00
VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA		R\$ 772,50	R\$ 0,00
SITRAC PECAS, SERVICOS, IMP. E EXP. LTDA		R\$ 1.960,00	R\$ 0,00
VEDACOES VILA VELHA LTDA - ME		R\$ 90,00	R\$ 0,00
GASPARELO MAQUINAS LTDA		R\$ 185,38	R\$ 167,38
OUROFORM FORMULARIOS LTDA.		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
NITRO DEMOLICAO LTDA ME		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
SILDENEI MARCELO MENON MEI		R\$ 1.850,00	R\$ 0,00
JJAD COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE C		R\$ 420,00	R\$ 0,00
MACHBERT EQUIP E SERVICOS		R\$ 3.029,29	R\$ 0,00
OFICINA DE MOLAS SAVITZKI LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
LEOPOLDO IRINEU BOBROVSKI		R\$ 200,00	R\$ 0,00
HOMY IND. E COM. PROD. QUIMICOS LTDA		R\$ 9.197,99	R\$ 0,00
EXTRA COMERCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.257,42	R\$ 0,00
FANCAR VEICULOS LTDA		R\$ 315,50	R\$ 0,00
RETITURBO COMERCIO DE TURBINAS LTDA		R\$ 1.233,50	R\$ 599,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 760,00	R\$ 16.805,01
GAVAGNARI RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 420,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 7 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KING WOOD COM DE ART. DE BORRACHA LTDA.		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
MOACIR LUIZ BELLONI		R\$ 813,00	R\$ 0,00
CLICEU IANSEN		R\$ 3.115,75	R\$ 0,00
MAURICIO MARCOVICZ COMERCIO DE ALARMES -		R\$ 8.000,00	R\$ 2.600,04
PIROW INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS IN		R\$ 3.583,33	R\$ 0,00
SINADUPLA COM. E FAB. DE TINTAS LTDA		R\$ 11.580,00	R\$ 4.699,99
GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 582.367,30	R\$ 741.761,30
LUKE MOTO PECAS LTDA		R\$ 1.018,00	R\$ 0,00
G.MAIOCHI E CIA LTDA. - MATRIZ		R\$ 16.973,49	R\$ 0,00
VOLTRONIC COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 719,00	R\$ 0,00
H S BOMBAS LTDA ME		R\$ 800,00	R\$ 0,00
ATAIDE LYCENKO		R\$ 100,00	R\$ 0,00
MARTINS E EIDAM LTDA		R\$ 890,00	R\$ 0,00
QSL-COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
ELIAS BELO		R\$ 0,00	R\$ 1.553,47
NK FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 779,66
PAES COM. DE BATERIAS E FORRO DE PVC LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 10.839,00
NAPEL PTA PECAS LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 525,00
METALURGICA WW SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.371,51
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.073,33
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.576,00
DEONIZIO OSTACHEVSKI &, CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 130,00
GAI BLOCOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.966,70
RUIZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 573,44
FERNANDO SPASIUK & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 970,00
KAMPA COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.032,00
ORLANDO GRUSKOSKI		R\$ 0,00	R\$ 3.558,50
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LT		R\$ 0,00	R\$ 758,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 8 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERSON FLAVIO SOKULSKI		R\$ 0,00	R\$ 1.160,00
JOAO VALMIR MENON 48741124987		R\$ 0,00	R\$ 520,00
COM. DE ACESSORIOS MACHOTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.602,00
L.A. KUCHLA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
REGINALDO FLORIANO 02681782910		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
AVANICEU ALBERTO MOLETA		R\$ 2.985,90	R\$ 3.595,50
PONTAL PNEUS LTDA - ME		R\$ 173,00	R\$ 0,00
REI AUTO ELETRICA LTDA - ME		R\$ 15.446,00	R\$ 9.298,00
CANAE COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 95,00	R\$ 0,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - IRATI		R\$ 93.704,08	R\$ 19.219,08
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.095,00
ALINE MENEGHETTI DA ROSA OFICINA		R\$ 40.243,98	R\$ 16.177,40
FABIO ALEX PABIS - MEI		R\$ 905,20	R\$ 3.505,20
FLAVIO D. BUENO TORNO CARDAN E SOLDA		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ ADAMOWICZ		R\$ 929,50	R\$ 0,00
JULIETE DE GOIS HECAVEI 07079388996		R\$ 135,00	R\$ 0,00
MECANICA INDUSTRIAL NOVO TEMPO		R\$ 10.200,59	R\$ 2.640,59
PEPE E KUREK ME LTDA		R\$ 1.931,66	R\$ 0,00
LUIZ GUSTAVO GOMES GUSSO - ME		R\$ 47,85	R\$ 0,00
GILBERTO A. RAIHER AUTOPEÇAS		R\$ 2.990,00	R\$ 0,00
TUBOS PALMEIRA LTDA		R\$ 79.133,61	R\$ 0,00
ANDREA FERREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA ME		R\$ 4.980,80	R\$ 0,00
QUIMISA S/A (QAB)		R\$ 2.287,50	R\$ 0,00
J. WAYDZIK & CIA LTDA EPP		R\$ 4.277,00	R\$ 4.480,00
LUIS FERNANDO SZCZYPIOR		R\$ 600,00	R\$ 0,00
MAXXIMUS TRUST FIDUCIARY MERCHANT BANK C		R\$ 9.491,93	R\$ 0,00
FABIO ALEX PABIS - MEI		R\$ 2.033,75	R\$ 0,00
GLOBO COMÉRCIO E RECAPADORA DE PNEUS		R\$ 6.685,00	R\$ 0,00
IVONEY SIONA KIELTYKA		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
FABIANE APARECIDA CARVALHO - MEI		R\$ 2.766,65	R\$ 2.840,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 9 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.402,90
ROBERTO CARLOS ZAKRZEWSKI		R\$ 45,00	R\$ 0,00
LETICIA A GOLENIA DE PAULA		R\$ 4.159,80	R\$ 279,50
ADEMIR CHAVES MATOSO - ME		R\$ 9.166,66	R\$ 0,00
IMAGO INFORMATICA LTDA		R\$ 13.031,78	R\$ 0,00
MB COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 15.820,00	R\$ 0,00
POPLAVISKI E POPLAVISKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.787,40
ANTONIO OLIVIO BINI - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.321,22
L.GEREI BOUTIQUE DE ACAB. PICONSTRUCAO E		R\$ 0,00	R\$ 925,00
MICHAEL DOUGLAS KREVI 10403594936		R\$ 0,00	R\$ 15.036,15
MAURO SERGIO GALVAO DA SILVA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 2.024,56
POLIFILTRO IND.E COM. DE PECAS P AUTOS L		R\$ 0,00	R\$ 1.221,82
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.187,51
ANTONIO CARLOS ROSSETIM MAQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 5.424,00
LUCAS CAMARGO SOUZA MECANICA DE CAMINHOE		R\$ 0,00	R\$ 10.650,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 126.243,62	R\$ 147.635,43
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 126.243,62	R\$ 147.635,43
PRO-LABORE		R\$ 2.369,68	R\$ 2.484,88
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 109.105,71	R\$ 143.588,97
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		R\$ 14.768,23	R\$ 1.561,58
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 423.674,88	R\$ 535.467,86
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 205.203,75	R\$ 282.890,63
IRPJ		R\$ 131.138,89	R\$ 211.258,20
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 66.847,36	R\$ 60.585,90
ICMS		R\$ 793,26	R\$ 217,39
IRRF		R\$ 3.924,80	R\$ 4.751,91
ISS		R\$ 1.853,75	R\$ 6.077,23
CSRF		R\$ 645,69	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 218.471,13	R\$ 252.577,23
INSS		R\$ 47.643,74	R\$ 82.847,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000017

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS		R\$ 20.899,19	R\$ 19.418,69
PIS FATURAMENTO		R\$ 5.902,38	R\$ 21.089,54
COFINS		R\$ 108.767,48	R\$ 115.824,05
IMPOSTO SINDICAL		R\$ 4.185,62	R\$ 4.185,62
REVERSAO SALARIAL		R\$ 6.891,99	R\$ 6.891,99
MENSALIDADE SINDICAL		R\$ 1.871,81	R\$ 2.319,62
TAXA ASSISTENCIAL		R\$ 22.308,92	R\$ 0,00
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 10.161,91
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 10.161,91
ESSOR SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 10.161,91
ADIANTAMENTOS		R\$ 339.400,32	R\$ 339.400,32
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 339.400,32	R\$ 339.400,32
CONSTRUTORA DOS CAMPOS GERAIS		R\$ 221.072,92	R\$ 221.072,92
COBRA CONSTRUÇOES		R\$ 118.327,40	R\$ 118.327,40
PARCELAMENTOS		R\$ 1.366.430,68	R\$ 733.169,20
PARCELAMENTOS		R\$ 1.366.430,68	R\$ 733.169,20
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009		R\$ 26.023,08	R\$ 26.023,08
PARCEL SIMPLIFICADO INSS 08/2014 01/2015		R\$ 16.518,46	R\$ 2.359,78
PARCEL. MULTA DE INFRACAO ART CLT		R\$ 8.630,33	R\$ 2.539,28
PARCEL. INSS 12/2013 E 02/2015 N 1358929		R\$ 10.716,12	R\$ 3.572,04
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. RFB		R\$ 49.874,28	R\$ 49.874,28
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. PGFN		R\$ 59.328,48	R\$ 59.328,48
PARCEL. ICMS TAP N 05.719226-7		R\$ 1.122,01	R\$ 0,00
PARCEL. INSS 05/15-11/15/ 06/13 N1526781		R\$ 11.318,04	R\$ 11.318,04
PARCEL. INSS 12/2015 A 05/2016 N 1662582		R\$ 37.726,20	R\$ 37.726,20
PARCEL. LEI 12.996/14 DEB. PREV. - RFB		R\$ 34.832,04	R\$ 34.674,71
PARCEL. 400139/2017-40 - PIS		R\$ 19.490,16	R\$ 19.490,16
PARCEL. 400139/2017-40 - COFINS		R\$ 90.663,36	R\$ 90.663,36
PARCEL. 400139/2017-40 - IRPJ		R\$ 42.059,52	R\$ 42.059,52
PARCEL. 400139/2017-40 - CSLL		R\$ 24.330,12	R\$ 24.330,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 11 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000028

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCEL. PERT PGFN N 1557360		R\$ 102.974,40	R\$ 102.975,55
PARCEL. RFB 400879/2017-86 - PIS		R\$ 8.060,16	R\$ 0,00
PARCEL RFB 400879/2017-86 - COFINS		R\$ 4.495,12	R\$ 0,00
PARCEL INSS PROCESSO 61962892-8		R\$ 17.731,56	R\$ 17.731,56
PARCEL. INSS PROCESSO 61962916-9		R\$ 6.090,36	R\$ 6.090,36
5 PARCEL. INSS PROCESSO N 61.966.225-		R\$ 6.879,84	R\$ 6.879,84
4 PARCEL. INSS PROCESSO N 61.964.886-		R\$ 37.314,36	R\$ 37.314,36
7 PARCEL. INSS PROCESSO N 62.099.854-		R\$ 18.489,24	R\$ 18.489,24
8 PARCEL. INSS PROCESSO N 61.962.875-		R\$ 24.599,88	R\$ 24.589,75
PARCEL. 400170/18-61 - PIS		R\$ 14.633,40	R\$ 0,00
PARCEL. 400170/18-61 - COFINS		R\$ 74.680,84	R\$ 0,00
PARCEL. PERT DEMAIS DEBITOS RFB		R\$ 336.530,00	R\$ 20.341,27
PARCEL. PERT DEBITOS PREV. RFB		R\$ 13.315,68	R\$ 13.315,68
0 PARCEL. INSS PROCESSO N 62.290.552-		R\$ 13.885,33	R\$ 13.885,33
0 PARCEL. INSS PROCESSO N 62.604.594-		R\$ 16.544,81	R\$ 16.544,81
PARCELAMENTO IRPJ N 401330/2018-90		R\$ 84.887,55	R\$ 18.520,92
90 PARCELAMENTO CSLL N 401330/2018-		R\$ 53.165,75	R\$ 11.599,80
PARCELAMENTO COFINS N 401380/2018-77		R\$ 99.520,20	R\$ 20.931,68
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 3.365.887,88	R\$ 3.079.821,58
PARCELAMENTOS		R\$ 3.365.887,88	R\$ 3.079.821,58
PARCELAMENTOS		R\$ 3.365.887,88	R\$ 3.079.821,58
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009		R\$ 119.273,06	R\$ 93.249,98
PARCEL INSS 12/2013 E 02/2015 N 1358929		R\$ 3.572,04	R\$ 0,00
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. RFB		R\$ 436.428,14	R\$ 386.553,98
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. PGFN		R\$ 587.213,36	R\$ 527.885,00
PARCEL. INSS 05/15-11/15/ 06/13 N1526781		R\$ 11.318,04	R\$ 0,00
PARCEL LEI 12.996/14 - DEB. PREV. - RFB		R\$ 332.584,59	R\$ 297.752,55
PARCEL. RFB 400139/2017-40 PIS		R\$ 38.980,32	R\$ 19.490,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



Página 12 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000009

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCEL. RFB 400139/2017-40 - COFINS		R\$ 181.326,72	R\$ 90.663,36
PARCEL. RFB 400139/2017-40 - IRPJ		R\$ 84.119,04	R\$ 42.059,52
PARCEL RFB 400139/2017-40 - CSLL		R\$ 48.660,24	R\$ 24.330,12
PARCEL. RFB N 400879/2017-86 COFINS		R\$ 48.322,54	R\$ 0,00
PARCEL INSS PEDIDO 1662582		R\$ 56.589,30	R\$ 18.863,10
PARCEL INSS PROCESSO 61.962.916-9		R\$ 6.090,36	R\$ 0,00
PARCEL INSS PROCESSO 61.962.892-8		R\$ 36.940,75	R\$ 19.209,19
5 PARCEL. INSS PROCESSO N 61.966.225-		R\$ 14.332,88	R\$ 7.453,04
4 PARCEL. INSS PROCESSO N 61.964.886-		R\$ 77.738,25	R\$ 40.424,01
7 PARCEL. INSS PROCESSO N 62.099.854-		R\$ 47.763,87	R\$ 29.274,63
8 PARCEL. INSS PROCESSO N 61.962.875-		R\$ 51.249,75	R\$ 26.649,87
PARCEL. PERT PGFN 1557360		R\$ 1.038.326,35	R\$ 935.350,80
PARCEL PERT DEBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 45.495,24	R\$ 32.179,56
PARCEL. INSS PROCESSO 62.290.552-0		R\$ 41.655,96	R\$ 27.770,64
PARCEL. INSS PROCESSO 62.604.594-0		R\$ 57.907,08	R\$ 41.362,20
PARCEL. PERT DEMAIS DEBITOS RFB		R\$ 0,00	R\$ 284.831,17
PARCEL. RFB 401330/2018-90 - IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 47.845,71
PARCEL. RFB 401330/2018-90 - CSLL		R\$ 0,00	R\$ 29.966,15
PARCEL. RFB 401330/2018-90 - COFINS		R\$ 0,00	R\$ 56.656,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.601.168,45	R\$ 31.621.694,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 16.101.168,45	R\$ 30.121.694,82
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.844.992,48	R\$ 16.090.881,38
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.844.992,48	R\$ 16.090.881,38
AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (10.287,07)
LUCROS POSTERIORES A 1995		R\$ 15.844.992,48	R\$ 16.101.168,45
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 256.175,97	R\$ 14.030.813,44
SALDO ATUAL		R\$ 256.175,97	R\$ 14.030.813,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 13 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000000

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 256.175,97	R\$ 14.030.813,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 14 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000031

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 12.240.584,05	R\$ 37.563.792,82
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 62.066,56	R\$ 6.755,82
VENDAS A VISTA		R\$ 22.568,00	R\$ 6.755,82
VENDAS A PRAZO		R\$ 39.498,56	R\$ 0,00
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 12.178.517,49	R\$ 37.557.037,00
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 12.178.517,49	R\$ 37.557.037,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (657.263,55)	R\$ (2.700.809,56)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (657.263,55)	R\$ (2.700.809,56)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (11.171,98)	R\$ (1.216,04)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (74.110,95)	R\$ (244.164,66)
(-) COFINS		R\$ (335.874,60)	R\$ (1.126.913,77)
(-) ISS		R\$ (236.106,02)	R\$ (1.328.515,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.583.320,50	R\$ 34.862.983,26
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (8.946.695,14)	R\$ (16.021.411,19)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ (6.487.224,82)	R\$ (13.029.307,25)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (37,35)	R\$ (84,03)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (414.120,67)	R\$ (686.661,51)
(-) FRETES		R\$ (11.651,60)	R\$ (57.285,31)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (1.091.274,83)	R\$ (6.969.089,84)
(-) PECAS E CONsertos		R\$ (1.649.980,53)	R\$ (2.198.149,20)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.264.229,26)	R\$ (3.068.297,80)
LOCACOES		R\$ (19.720,00)	R\$ 0,00
(-) EQUIPAMENTOS PROTECAO		R\$ (19.405,91)	R\$ (8.975,10)
(-) DESPESAS COM REFEICOES		R\$ (550,00)	R\$ (28.506,11)
(-) PEDAGIO		R\$ (7.258,60)	R\$ (19.148,10)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 1.100,92	R\$ 15.547,77
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ (10.072,31)	R\$ (7.888,02)
(-) AMOSTRAS GRATIS		R\$ (24,68)	R\$ (770,00)
(-) CUSTOS DAS OBRAS		R\$ (2.459.470,32)	R\$ (2.992.103,94)
CONSTRUTORA DERBLI LTDA		R\$ (361.714,52)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (228.255,99)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (61.933,21)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (11.911,27)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (59.614,05)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000002

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) COMPASA DO BRASIL		R\$ (26.501,74)	R\$ (28.698,65)
(-) ORDENADOS		R\$ (16.733,34)	R\$ (16.999,58)
(-) INSS		R\$ (4.594,23)	R\$ (5.691,07)
(-) FGTS		R\$ (1.346,32)	R\$ (1.359,98)
(-) PAT		R\$ (3.827,85)	R\$ (4.648,02)
(-) PREF RIO AZUL CNPJ 75.963.256/0001-01		R\$ (32.905,47)	R\$ (39.562,01)
(-) ORDENADOS		R\$ (19.809,79)	R\$ (25.008,53)
(-) INSS		R\$ (5.408,04)	R\$ (6.538,30)
(-) FGTS		R\$ (1.877,04)	R\$ (1.727,56)
(-) PAT		R\$ (5.810,60)	R\$ (6.287,62)
(-) PREF REBOUCAS CNPJ 77.774.859/0001-82		R\$ 0,00	R\$ (3.878,61)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.989,14)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.185,12)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (159,21)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (545,14)
(-) PREF FER. PINHEIRO 01.619.323/0001-20		R\$ (27.272,47)	R\$ (25.699,61)
(-) ORDENADOS		R\$ (16.779,47)	R\$ (16.192,80)
(-) INSS		R\$ (4.354,15)	R\$ (4.598,66)
(-) FGTS		R\$ (1.017,57)	R\$ (1.215,08)
(-) PAT		R\$ (5.121,28)	R\$ (3.693,07)
(-) PREF. TEIXEIRA SOARES 75.963.850/0001-94		R\$ (6.631,62)	R\$ (27.365,67)
(-) ORDENADOS		R\$ (3.978,28)	R\$ (16.582,31)
(-) INSS		R\$ (1.086,06)	R\$ (4.968,97)
(-) FGTS		R\$ (433,76)	R\$ (1.413,98)
(-) PAT		R\$ (1.133,52)	R\$ (4.400,41)
P.M. TEIXEIRA SOARES CEI 51.233.47070-72		R\$ (6.354,00)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (3.984,64)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.019,81)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (298,84)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.050,71)	R\$ 0,00
(-) P.M. FERNANDES PINHEIRO 51.233.81919-71		R\$ (31.703,52)	R\$ (32.663,65)
(-) ORDENADOS		R\$ (19.647,33)	R\$ (20.338,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

001033

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) INSS		R\$ (5.363,67)	R\$ (5.607,43)
(-) FGTS		R\$ (1.648,79)	R\$ (1.481,58)
(-) PAT		R\$ (5.043,73)	R\$ (5.236,17)
PREF. MUN. T. SOARES CEI 51.236.17144-75		R\$ (10.076,69)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (5.849,20)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.596,81)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (467,95)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (2.162,73)	R\$ 0,00
(-) EDELMIR SILVIO STADLER		R\$ 0,00	R\$ (21.518,27)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (12.540,71)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.797,08)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.003,26)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (4.177,22)
P. MUN. F. PINHEIRO CEI 51.236.77357- 72		R\$ (8.285,62)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (4.923,81)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.344,19)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (393,91)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.623,71)	R\$ 0,00
PREF MUN F. PINHEIRO CEI 51.240.75455-77		R\$ (16.556,48)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (10.562,95)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.883,63)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (845,05)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (2.264,85)	R\$ 0,00
(-) CEMBRA ENGENHARIA LTDA		R\$ (13.413,85)	R\$ (3.085,33)
(-) ORDENADOS		R\$ (8.155,18)	R\$ (1.796,64)
(-) INSS		R\$ (2.226,34)	R\$ (543,98)
(-) FGTS		R\$ (652,43)	R\$ (143,74)
(-) PAT		R\$ (2.379,90)	R\$ (600,97)
P.M. RIO AZUL CEI 51.240.62030-74		R\$ (37.787,07)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (22.143,57)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.740,98)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.566,58)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (7.335,94)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

00001

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
78 (-) P. MUN. REBOUCAS CEI 51.244.05914-		R\$ (23.650,75)	R\$ (37.759,29)
(-) ORDENADOS		R\$ (11.742,42)	R\$ (23.263,80)
(-) INSS		R\$ (3.205,67)	R\$ (6.601,67)
(-) FGTS		R\$ (1.093,40)	R\$ (1.744,29)
(-) PAT		R\$ (7.609,26)	R\$ (6.149,53)
(-) P.M. INACIO MARTINS CEI 51.246.01663-73		R\$ (3.421,39)	R\$ (75.523,21)
(-) ORDENADOS		R\$ (1.989,14)	R\$ (46.232,36)
(-) INSS		R\$ (543,03)	R\$ (13.534,86)
(-) FGTS		R\$ (236,14)	R\$ (3.657,03)
(-) PAT		R\$ (653,08)	R\$ (12.098,96)
(-) P.M. INACIO MARTINS CEI 51.246.01776-70		R\$ (3.376,46)	R\$ (30.703,43)
(-) ORDENADOS		R\$ (1.989,14)	R\$ (19.053,74)
(-) INSS		R\$ (543,03)	R\$ (5.218,47)
(-) FGTS		R\$ (191,21)	R\$ (1.378,83)
(-) PAT		R\$ (653,08)	R\$ (5.052,39)
(-) P.M. REBOUCAS CEI 51.246.17606-71		R\$ (3.421,39)	R\$ (51.547,79)
(-) ORDENADOS		R\$ (1.989,14)	R\$ (31.564,73)
(-) INSS		R\$ (543,03)	R\$ (9.028,42)
(-) FGTS		R\$ (236,14)	R\$ (2.552,68)
(-) PAT		R\$ (653,08)	R\$ (8.401,96)
(-) P.M. T. SOARES CEI 51.246.03263-77		R\$ (3.421,38)	R\$ (72.697,14)
(-) ORDENADOS		R\$ (1.989,14)	R\$ (44.743,76)
(-) INSS		R\$ (543,03)	R\$ (12.662,86)
(-) FGTS		R\$ (236,13)	R\$ (3.426,67)
(-) PAT		R\$ (653,08)	R\$ (11.863,85)
(-) P.M. RIO AZUL CEI 51.246.98721-77		R\$ 0,00	R\$ (61.236,34)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (37.259,01)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (11.162,41)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.984,41)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (9.830,51)
(-) P.M. F. PINHEIRO CEI 90.000.15597-76		R\$ 0,00	R\$ (38.421,14)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (24.099,70)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (6.210,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 4 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.901,75)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (6.208,79)
(-) CAVALIN BORA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3.221,79)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.925,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (582,85)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (154,00)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (559,94)
(-) P.M. REBOUCAS CNPJ 77.774.859/0001-82		R\$ 0,00	R\$ (6.089,47)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.014,16)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (632,56)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (321,18)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.121,57)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.31225-74		R\$ 0,00	R\$ (208.827,62)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (127.751,49)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (37.006,12)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (10.626,84)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (33.443,17)
(-) P.M. I. MARTINS CEI 90.000.67741-72		R\$ 0,00	R\$ (33.184,27)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (19.981,95)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (6.050,05)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.740,06)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (5.412,21)
(-) PREF. MUN. IMBITUVA CEI 90.000.50388-72		R\$ 0,00	R\$ (12.289,60)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (7.482,78)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.265,60)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (598,62)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.942,60)
(-) PREF. MUN. IVAI CEI 90.000.55592-76		R\$ 0,00	R\$ (79.611,03)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (48.257,35)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (14.611,31)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (4.052,86)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (12.689,51)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94134-79		R\$ 0,00	R\$ (68.468,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 5 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

60638

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (41.807,45)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (12.446,75)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.476,32)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (10.738,04)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94125-74		R\$ 0,00	R\$ (70.706,14)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (43.573,57)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (12.649,01)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.492,01)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (10.991,55)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94115-78		R\$ 0,00	R\$ (83.485,60)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (50.409,48)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (15.297,62)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (4.218,43)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (13.560,07)
(-) P.M. T. SOARES CEI 90.001.15032-72		R\$ 0,00	R\$ (14.832,36)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (9.067,44)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.745,38)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (784,52)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.235,02)
P. M. RIO AZUL CEI 51.241.91463-74		R\$ (46.967,22)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (29.016,50)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (7.921,47)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.321,31)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (7.707,94)	R\$ 0,00
KJPR PAVIMENTACAO EIRELI		R\$ (8.753,77)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (5.433,19)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.483,25)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (434,66)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.402,67)	R\$ 0,00
P. M. IVAI CEI 51.241.90351-70		R\$ (99.234,13)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (60.684,54)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (16.406,04)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (4.884,64)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 6 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000037

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
PAT		R\$ (17.258,91)	R\$ 0,00
(-) P. M. INACIO MARTINS CEI 51.241.66895-73		R\$ (42.651,20)	R\$ (21.806,35)
(-) ORDENADOS		R\$ (25.573,26)	R\$ (13.985,68)
(-) INSS		R\$ (7.221,06)	R\$ (3.589,49)
(-) FGTS		R\$ (2.333,53)	R\$ (948,45)
(-) PAT		R\$ (7.523,35)	R\$ (3.282,73)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 51.243.82861-73		R\$ (9.856,39)	R\$ (45.140,20)
(-) ORDENADOS		R\$ (5.903,28)	R\$ (27.574,42)
(-) INSS		R\$ (1.611,59)	R\$ (7.972,04)
(-) FGTS		R\$ (549,28)	R\$ (2.187,29)
(-) PAT		R\$ (1.792,24)	R\$ (7.406,45)
ENOB ENGENHARIA - 77.431.112/0001-21		R\$ (13.489,29)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (8.057,20)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.199,60)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (798,56)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (2.433,93)	R\$ 0,00
(-) P. M. INACIO MARTINS CEI 51.241.66890-72		R\$ (47.155,23)	R\$ (8.035,99)
(-) ORDENADOS		R\$ (29.571,10)	R\$ (5.251,62)
(-) INSS		R\$ (7.425,03)	R\$ (1.264,69)
(-) FGTS		R\$ (2.526,08)	R\$ (334,15)
(-) PAT		R\$ (7.633,02)	R\$ (1.185,53)
(-) P.M. RIO AZUL CEI 51.244.93998-74		R\$ (34.661,79)	R\$ (48.183,78)
(-) ORDENADOS		R\$ (21.176,22)	R\$ (29.478,41)
(-) INSS		R\$ (5.807,14)	R\$ (8.428,11)
(-) FGTS		R\$ (1.835,05)	R\$ (2.327,98)
(-) PAT		R\$ (5.843,38)	R\$ (7.949,28)
(-) P. M. INACIO MARTINS CEI 51.241.66900-75		R\$ (58.036,81)	R\$ (34.959,05)
(-) ORDENADOS		R\$ (34.585,43)	R\$ (21.193,10)
(-) INSS		R\$ (9.803,45)	R\$ (6.248,09)
(-) FGTS		R\$ (3.163,01)	R\$ (1.650,88)
(-) PAT		R\$ (10.484,92)	R\$ (5.866,98)
(-) P.M. F. PINHEIRO CEI 51.245.02074-76		R\$ (10.552,03)	R\$ (33.571,09)
(-) ORDENADOS		R\$ (6.319,21)	R\$ (20.516,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 7 de 15





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

000058

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) INSS		R\$ (1.725,12)	R\$ (5.985,15)
(-) FGTS		R\$ (625,32)	R\$ (1.581,41)
(-) PAT		R\$ (1.882,38)	R\$ (5.488,22)
CONSTRUTORA DERBLI - CCG CT 21/2017		R\$ (246.635,81)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (153.128,47)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (12.555,82)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (42.847,29)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (38.104,23)	R\$ 0,00
CONSTRUTORA DERBLI - CCG CT 36/2017		R\$ (40.035,65)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (22.806,40)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.775,16)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.057,98)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (9.396,11)	R\$ 0,00
CONSTRUTORA DERBLI - CCG CT 38/2017		R\$ (262.653,71)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (158.385,59)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (13.311,69)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (43.849,37)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (47.107,06)	R\$ 0,00
(-) P. M. F. PINHEIRO CEI 51.242.47805-71		R\$ (347.180,32)	R\$ (53.996,17)
(-) ORDENADOS		R\$ (209.390,50)	R\$ (33.309,75)
(-) INSS		R\$ (15.477,59)	R\$ (9.492,80)
(-) FGTS		R\$ (60.238,08)	R\$ (2.508,22)
(-) PAT		R\$ (62.074,15)	R\$ (8.685,40)
(-) P. M. INACIO MARTINS 76.178.029/0001-20		R\$ (16.483,00)	R\$ (58.908,81)
(-) ORDENADOS		R\$ (9.988,48)	R\$ (36.364,49)
(-) INSS		R\$ (2.681,51)	R\$ (10.306,46)
(-) FGTS		R\$ (862,83)	R\$ (2.804,04)
(-) PAT		R\$ (2.950,18)	R\$ (9.433,82)
(-) P. M. IMBITUVA CEI 51.244.27236-76		R\$ (19.112,64)	R\$ (3.085,31)
(-) ORDENADOS		R\$ (13.902,85)	R\$ (1.796,64)
(-) INSS		R\$ (3.795,47)	R\$ (543,97)
(-) FGTS		R\$ (1.112,24)	R\$ (143,73)
(-) PAT		R\$ (302,08)	R\$ (600,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 8 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

636639

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CONSTRUTORA CATHIO LTDA		R\$ (14.298,85)	R\$ (6.807,73)
(-) ORDENADOS		R\$ (8.533,80)	R\$ (4.078,30)
(-) INSS		R\$ (2.329,73)	R\$ (1.234,82)
(-) FGTS		R\$ (682,70)	R\$ (326,30)
(-) PAT		R\$ (2.752,62)	R\$ (1.168,31)
(-) COMPASA / USINAGEM CBU CT 162		R\$ (3.228,60)	R\$ (23.020,24)
(-) ORDENADOS		R\$ (1.925,00)	R\$ (14.139,43)
(-) INSS		R\$ (525,53)	R\$ (3.737,14)
(-) FGTS		R\$ (154,00)	R\$ (1.212,14)
(-) PAT		R\$ (624,07)	R\$ (3.931,53)
(-) P. M. F. PINHEIRO CEI 51.242.18318-73		R\$ (39.157,73)	R\$ (32.323,76)
(-) ORDENADOS		R\$ (23.487,80)	R\$ (20.270,21)
(-) INSS		R\$ (6.412,13)	R\$ (5.353,43)
(-) FGTS		R\$ (2.353,36)	R\$ (1.414,46)
(-) PAT		R\$ (6.904,44)	R\$ (5.285,66)
P. M RIO AZUL CEI 51.240.62030-74		R\$ (5.562,39)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (5.351,78)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (153,65)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (56,96)	R\$ 0,00
(-) P. M. RIO AZUL CEI 51.243.71268-72		R\$ (40.730,09)	R\$ (51.675,34)
(-) ORDENADOS		R\$ (24.418,40)	R\$ (31.514,08)
(-) INSS		R\$ (6.666,17)	R\$ (8.782,26)
(-) FGTS		R\$ (2.279,29)	R\$ (2.320,42)
(-) PAT		R\$ (7.366,23)	R\$ (9.058,58)
(-) CAMINHOS DO PARANA CT 71/2018		R\$ (115.548,20)	R\$ (403.894,62)
(-) ORDENADOS		R\$ (68.909,43)	R\$ (249.078,98)
(-) INSS		R\$ (18.754,20)	R\$ (70.882,72)
(-) FGTS		R\$ (6.300,31)	R\$ (18.728,19)
(-) PAT		R\$ (21.584,26)	R\$ (65.204,73)
(-) CONSTRUTORA DERBLI - CCG CT 19/2017		R\$ (230.840,87)	R\$ (36.753,12)
(-) ORDENADOS		R\$ (139.050,23)	R\$ (22.889,92)
(-) INSS		R\$ (37.768,21)	R\$ (6.215,17)
(-) FGTS		R\$ (12.957,98)	R\$ (1.642,17)
(-) PAT		R\$ (41.064,45)	R\$ (6.005,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 9 de 15





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000040

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) P. M. T. SOARES CEI 51.243.90027-73		R\$ (21.707,28)	R\$ (68.477,10)
(-) ORDENADOS		R\$ (12.680,33)	R\$ (41.847,53)
(-) INSS		R\$ (3.461,72)	R\$ (12.166,10)
(-) FGTS		R\$ (1.224,76)	R\$ (3.295,43)
(-) PAT		R\$ (4.340,47)	R\$ (11.168,04)
(-) P. M. TEIXEIRA SOARES CEI 51.243.90041-72		R\$ (22.347,22)	R\$ (53.082,71)
(-) ORDENADOS		R\$ (13.740,74)	R\$ (32.287,57)
(-) INSS		R\$ (3.751,20)	R\$ (9.741,38)
(-) FGTS		R\$ (1.311,57)	R\$ (2.450,78)
(-) PAT		R\$ (3.543,71)	R\$ (8.602,98)
(-) P. M. INACIO MARTINS CEI 51.243.62204-73		R\$ (31.684,30)	R\$ (50.692,09)
(-) ORDENADOS		R\$ (19.403,76)	R\$ (30.793,13)
(-) INSS		R\$ (5.126,37)	R\$ (9.031,98)
(-) FGTS		R\$ (1.832,30)	R\$ (2.386,43)
(-) PAT		R\$ (5.321,87)	R\$ (8.480,55)
(-) P. M. I. MARTINS CEI 51.245.79058-78.		R\$ (4.485,37)	R\$ (50.615,49)
(-) ORDENADOS		R\$ (2.628,25)	R\$ (30.866,86)
(-) INSS		R\$ (717,51)	R\$ (9.076,36)
(-) FGTS		R\$ (266,57)	R\$ (2.398,11)
(-) PAT		R\$ (873,04)	R\$ (8.274,16)
(-) P. M. IMBITUVA CEI 51.245.08284-73		R\$ 0,00	R\$ (45.532,98)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (27.552,78)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (6.875,90)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (4.770,95)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (6.333,35)
(-) CAMINHOS DO PARANA S/A CT 56/2019		R\$ 0,00	R\$ (290.366,91)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (178.037,67)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (52.270,44)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (14.627,04)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (45.431,76)
(-) CAMINHOS DO PARANA S/A CT 55/2019		R\$ 0,00	R\$ (308.586,36)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (190.510,36)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (56.069,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 10 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000041

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (12.761,70)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (49.244,52)
73 (-) P. M. DE IMBITUVA CEI 90.001.69880-		R\$ 0,00	R\$ (15.395,37)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (9.569,76)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.625,41)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (774,56)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.425,64)
(-) S M RESENDE CONST. 08.715.392/0001-87		R\$ 0,00	R\$ (3.423,96)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.089,17)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (632,56)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (167,13)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (535,10)
(-) ENGEPAV ENG. CNPJ: 22.555.394/0001-87		R\$ 0,00	R\$ (2.473,95)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.527,66)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (462,54)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (122,21)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (361,54)
(-) P. M. PRUDENTOPOLIS CEI: 90.001.47960-79		R\$ 0,00	R\$ (32.476,59)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (19.739,25)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.979,64)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.579,94)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (5.177,76)
(-) P. M. PRUDENTOPOLIS CEI: 90.002.05300-74		R\$ 0,00	R\$ (9.860,14)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (5.994,22)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.814,88)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (479,55)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.571,49)
(-) P. M. RIO AZUL CEI: 90.001.80172-72		R\$ 0,00	R\$ (10.209,44)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (6.200,13)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.877,24)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (496,00)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.636,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 11 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000042

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91371-73		R\$ 0,00	R\$ (11.956,66)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (7.547,96)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.013,26)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (531,95)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.863,49)
(-) P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91387-74		R\$ 0,00	R\$ (10.209,45)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (6.200,13)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.877,24)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (496,01)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.636,07)
(-) P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91401-70		R\$ 0,00	R\$ (15.352,25)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (9.652,21)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.574,16)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (680,17)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.445,71)
(-) P.M. IVAI CEI: 90.002.11341-75		R\$ 0,00	R\$ (6.185,19)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (3.991,64)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.009,62)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (266,76)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (917,17)
(-) AUTO POSTO CAMP.CNPJ: 78.083.144/0001-46		R\$ 0,00	R\$ (3.492,29)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.089,16)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (632,55)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (167,13)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (603,45)
(-) P.M. F. PINHEIRO CEI: 90.002.40080-74		R\$ 0,00	R\$ (3.492,29)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.089,16)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (632,55)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (167,13)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (603,45)
(-) P.M. GUAMIRANGA CEI: 90.002.42832-		R\$ 0,00	R\$ (3.492,29)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.089,16)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (632,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 12 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000043

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (167,13)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (603,45)
77 (-) P.M. GUAMIRANGA CEI: 90.002.42858-		R\$ 0,00	R\$ (3.492,29)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.089,16)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (632,55)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (167,13)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (603,45)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.636.625,36	R\$ 18.841.572,07
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.137.107,35)	R\$ (4.603.479,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.796.205,20)	R\$ (3.458.843,97)
(-) PRO-LABORE		R\$ (31.701,92)	R\$ (29.151,33)
(-) ORDENADOS		R\$ (475.607,88)	R\$ (618.337,58)
(-) INSS		R\$ (72.872,34)	R\$ (153.406,74)
(-) FGTS		R\$ (46.331,16)	R\$ (70.209,11)
(-) HONORARIOS		R\$ 0,00	R\$ (108.072,95)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (6.145,05)	R\$ (103.695,11)
MULTAS		R\$ (128.562,46)	R\$ 0,00
(-) MULTAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (416,48)
(-) AGUA,LUZ E TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (7.581,86)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (1.886,87)	R\$ (1.507,52)
(-) SEGUROS		R\$ (57.762,93)	R\$ (110.369,06)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (1.020,40)	R\$ (1.041.600,65)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (10.537,52)	R\$ (15.014,71)
(-) ALUGUEL OBRAS		R\$ 0,00	R\$ (10.100,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (16.596,97)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (30.627,87)
(-) DOACOES E PATROCINIOS		R\$ 0,00	R\$ (2.298,79)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (324.053,15)	R\$ (113.014,84)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (55.427,76)	R\$ (106.496,49)
(-) DESPESAS C/CORREIO		R\$ (186,60)	R\$ (717,55)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (107.273,81)	R\$ (298.396,75)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (8.159,50)	R\$ (13.930,55)
(-) DESPESAS COM REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (10.860,66)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (70.935,19)	R\$ (38.920,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 13 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000044

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (75.966,67)
(-) DESPESAS MEDICAS E TOX.		R\$ 0,00	R\$ (15.881,31)
(-) DESPESAS PROCESSUAIS		R\$ 0,00	R\$ (17.500,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ (1.058,28)
(-) PAT - PROGRAMA ALIM. DO TRABALHADOR		R\$ (75.600,44)	R\$ (83.476,11)
(-) ORDENADOS - OFICINA		R\$ (94.523,28)	R\$ (114.352,41)
(-) INSS - OFICINA		R\$ (26.164,70)	R\$ (33.364,40)
(-) FGTS - OFICINA		R\$ (7.855,38)	R\$ (9.159,34)
(-) PAT - OFICINA		R\$ (28.360,47)	R\$ (31.914,11)
(-) ORDENADOS - USINA		R\$ (78.965,00)	R\$ (99.581,04)
(-) INSS - USINA		R\$ (20.365,51)	R\$ (28.603,60)
(-) FGTS USINA		R\$ (6.791,00)	R\$ (7.856,00)
(-) PAT - USINA		R\$ (22.947,26)	R\$ (26.588,26)
(-) PARTICIPACAO LUCROS E RESULTADOS		R\$ (36.167,62)	R\$ (853,45)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (3.170,00)
(-) DESPESAS USINA		R\$ 0,00	R\$ (350,00)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (878,00)
(-) DESPESAS FUNERÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (550,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (5.800,00)
(-) DESPESAS COM CURSOS		R\$ 0,00	R\$ (70,00)
(-) DESPESAS COM OBRAS		R\$ 0,00	R\$ (547,37)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (340.902,15)	R\$ (1.144.635,71)
(-) LUCRO PRESUMIDO		R\$ (340.902,15)	R\$ (1.144.635,71)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (220.811,68)	R\$ (735.857,38)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (120.090,47)	R\$ (408.778,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18.733,15	R\$ 53.309,01
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18.733,15	R\$ 53.309,01
DESCONTO OBTIDOS		R\$ 18.606,02	R\$ 18.746,04
JUROS RECEBIDOS		R\$ 127,13	R\$ 236,54
RENDIMENTOS DE APLIC.FINANC.		R\$ 0,00	R\$ 34.326,43
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (262.099,87)	R\$ (261.357,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (262.099,87)	R\$ (261.357,96)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (6.565,71)	R\$ (7.455,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 14 de 15





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000045

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (54,36)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (254.125,17)	R\$ (248.116,50)
(-) IOF		R\$ (1.408,99)	R\$ (5.731,90)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 256.151,29	R\$ 14.030.043,44
OUTRAS RECEITAS		R\$ 24,68	R\$ 770,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 24,68	R\$ 770,00
AMOSTRAS GRATIS		R\$ 24,68	R\$ 770,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 256.175,97	R\$ 14.030.813,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 15 de 15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	LUCROS POSTERIORES A 1995 (R\$)	SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	1.500.000,00	0,00	15.844.992,48	256.175,97	17.601.168,45
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTAS REF A LUCROS AUFERIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR.			256.175,97		256.175,97
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTAS REF A LUCROS AUFERIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR.				(-)256.175,97	(-)256.175,97
ENCERRAMENTO RESULTADO				14.030.813,44	14.030.813,44
VR. AJUSTE SALDO REMANESCENTE DE PIS S/ FATURAMENTO REF. 12/2018		0,16			0,16
VR. AJUSTE SALDO DE CONTA CAPITAL CF EXTRATO SICOOB N/EXERCÍCIO DE 2018		3.889,50			3.889,50
VR. AJUSTE DESCONTO DE SALÁRIO LANÇADO ERRONEAMENTE EM MENSALIDADE SINDICAL EM 08/2018		481,25			481,25
VR. QUE SE TRANSFERE REF. AJUSTE DE SALDO JUROS S/ PARCELAMENTO CANCELADO EM EXERC. ANTERIORES		53.645,29			53.645,29
VR. QUE SE TRANSFERE REF. AJUSTE DE SALDO JUROS S/ PARCELAMENTO CANCELADO EM EXERC. ANTERIORES		4.197,47			4.197,47
PGTO A ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CF TIQUETE N 1576239865, REF A 14/12/18, REGISTRADO NESTA DATA.		(-)4,60			(-)4,60
PGTO A ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CF TIQUETE N 1576249933, REF A 14/12/18, REGISTRADO NESTA DATA.		(-)23,00			(-)23,00
PGTO A ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CF TIQUETE N 1576685915, REF A 26/12/18, REGISTRADO NESTA DATA.		(-)49,70			(-)49,70
VR. AJUSTE JUROS S/ PARCELA 16/37 PARCELAMENTO MULTA CLT 2017 N/DIA 17/09/18		(-)2,91			(-)2,91
VLR DE FRETES EFETUADOS PELA EMPRESA PRINCESA DOS CAMPOS S.A. CF FATURA N 284220841, FRETES REFERENTES A 12/2018, REGISTRADOS E REGULARIZADOS NA PRESENTE DATA.		(-)904,05			(-)904,05
VR. AJUSTE REF. FUNCIONÁRIOS ALOCADOS DA EMPRESA CONSTRUTORA DERBLI EM 2018		(-)2.507,86			(-)2.507,86
VLR DE AJUSTE DE EXERCÍCIO REF A COMPENSAÇÃO DE DEBITOS NAO EFETUADAS NADATA CORRETA, REGULARIZADOS NA PRESENTE DATA.		(-)8.417,17			(-)8.417,17
VLR DE AJUSTE DE EXERCÍCIO REF A COMPENSAÇÃO DE DEBITOS NAO EFETUADAS NADATA CORRETA, REGULARIZADOS NA PRESENTE DATA.		(-)45.024,48			(-)45.024,48
VLR DE AJUSTE DE EXERCÍCIO REF A COMPENSAÇÃO DE DEBITOS NAO EFETUADAS NADATA CORRETA, REGULARIZADOS NA PRESENTE DATA.		(-)15.566,97			(-)15.566,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	LUCROS POSTERIORES A 1995 (R\$)	SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Final em 31.12.2019	1.500.000,00	(-)10.287,07	16.101.168,45	14.030.813,44	31.621.694,82
Notas					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

[Handwritten signature]

000000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1 - Contexto Operacional

A empresa Construtora Tangará Ltda. Com sede à Av. Arlete Richa, n.º 60, Bairro Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, foi constituída em 09 de março de 2001, tendo como objetivo principal a atividade de Construção de Rodovias e Ferrovias e como atividades secundárias as atividades de : Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; e Atividades paisagísticas.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil. O Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa correspondem ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior conforme a Resolução CFC nº 1.255/09.

3 - Ativos Circulante e não Circulante

Os Ativos do grupo Circulante e Não Circulante estão demonstrados pelo valor presente, incluindo, quando aplicável, rendimentos até a data do Balanço.

4 – Provisões para Perdas

No exercício em questão não foram demonstradas provisões para perdas, tendo em vista os baixos índices de inadimplência, tornando estes valores irrelevantes, motivo pelo qual não foram efetuadas e destacadas no Balanço Patrimonial.

5 – Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado está sendo demonstrado pelo custo histórico de aquisição, e depreciados de forma linear utilizando-se das taxas estabelecidas na legislação fiscal, como demonstrado abaixo:

Moveis e Utensílios	10%
Instalações	10%
Veículos	20%
Maquinas e Equipamentos	10%
Equipamentos de Informática	20%

6 - Passivo Circulante e não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável os correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do Balanço.

7 - Imposto de Renda e Contribuição Social

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

O Imposto de Renda e Contribuição Social foram calculados pela base do sistema denominado pela Legislação fiscal do Lucro Presumido.

8 – Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

9 – Capital Social

O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2019 está composto na sua totalidade em moeda corrente do país e totalmente integralizado, sendo o mesmo no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

10 – Ajustes de Exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores demonstram, quando aplicáveis, os registros de documentos intempestivamente a sua data de emissão, reconhecidos na escrituração contábil em 02 de janeiro de 2019 não ocasionando mudanças na apuração do resultado do exercício em questão.

11 - Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício para a apuração de receitas, custos e despesas correspondentes.

12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada e está sendo apresentada pelo método direto, demonstrando valores relacionados as Atividades Operacionais, Atividades de Investimentos e Atividades de Financiamentos da empresa.

13 – Demonstração de Resultado Abrangente

Devido o Patrimônio Líquido da empresa neste exercício estar sofrendo apenas alterações advindas do resultado, da distribuição de lucros, dos ajustes de períodos anteriores, e de mudanças de políticas contábeis, quando aplicáveis, esta demonstração está sendo substituída pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

14 – Documentos

Devido a empresa manter a contabilidade de forma terceirizada, o profissional contábil declara que desenvolveu todos os lançamentos e demonstrações contábeis de acordo com a documentação encaminhada pelo cliente.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA TANGARA
LTDA:04345893000168
Dados: 2020.04.14 16:57:04 -03'00'
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 038.336.879-08
R.G. 9.008.851-3 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANSELMO KRUPEIZAKI
Assinado de forma digital por
ANSELMO KRUPEIZAKI:24335720963
Dados: 2020.04.14 16:56:25 -03'00'
ANSELMO KRUPEIZAKI
Contador
C.R.C. PR-014962/O-0
C.P.F. 243.357.209-63

000050

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204519563	CNPJ 04.345.893/0001-68	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TANGARA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04345893000168	CONSTRUTORA TANGARA LTDA: 04345893000168	935585083777162928 646494121069744912 12	22/08/2019 a 21/08/2020	Sim
Contabilista	24335720963	ANSELMO KRUIPEIZAKI: 24335720963	800264257652798535 3	06/06/2019 a 06/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AE.90.73.9E.41.E5.0A.CD.ED.B3.38.1
F.DA.A1.82.E3.2A.C3.A7.0C-0

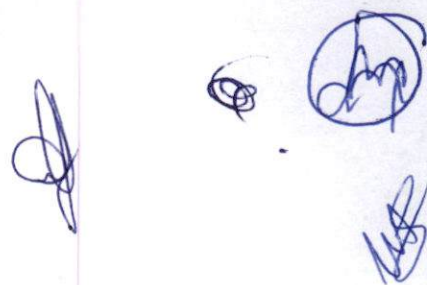
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2020 às 16:38:37

90.07.1E.CB.1F.4A.30.43
64.D1.32.82.05.66.D1.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

000051

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	038.336.879-08
Nº de Série do Certificado	93558508377716292864649412106974491212
Nome do Signatário	CONSTRUTORA TANGARA LTDA:04345893000168
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	22/08/2019 a 21/08/2020
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	243.357.209-63
Nº de Série do Certificado	8002642576527985353
Nome do Signatário	ANSELMO KRUIPEIZAKI:24335720963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	06/06/2019 a 06/06/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

000052

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE AÇÕES DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CNPJ 04.345.893/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 26 de Janeiro de 2021, 14:34:32

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA		Protocolo: PRC2105447894	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204519563	CNPJ 04.345.893/0001-68	Data de Ato Constitutivo 09/03/2001	Início de Atividade 01/03/2001
Endereço Completo Rua SAO JORGE, Nº 140, SALA 05, RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-656			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RODOVIAS; SANEAMENTO (CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA E ESGOTO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE DRENAGEM; INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E CASCALHAMENTO; LIMPEZA DE ACOSTAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLO COM LIMPEZA E PAISAGISMO.			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JORGE DAVID DERBLI PINTO	CPF/CNPJ 411.484.799-53	Participação no capital R\$ 1.354.250,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LUIS CARLOS DA SILVA	CPF/CNPJ 902.978.739-20	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	CPF/CNPJ 038.336.879-08	Participação no capital R\$ 70.750,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JORGE DAVID DERBLI PINTO	CPF 411.484.799-53	Término do mandato	
Nome LUIS CARLOS DA SILVA	CPF 902.978.739-20	Término do mandato	
Nome JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	CPF 038.336.879-08	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 15/07/2020		Número 20203575946	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2021, às 08:26:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FCVCZLY.



PRC2105447894

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



086035

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Irati, 25 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR








600036

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 150639/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ: 04345893000168

Num. Registro: 45436

Registrada desde : 02/07/2007

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: AV ARLETE RICHÁ, 125 RIOZINHO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplanagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplanagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamentos e manutenção de solo com limpeza e paisagismo.

Restrição de Atividade : Atividades de manutenção de solo restritas a serviços relativos a geotecnia. Possui restrição impeditiva para atividades de paisagismo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira: PR-29011/D Data de Expedição: 28/01/1997

Desde: 15/06/2011 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - GIVANILDO BASTOS

Carteira: PR-67269/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 08/02/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

000037

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 354477/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/12/2020 11:22:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000038

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **151160/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29011/D

Registro Nacional : 1703201361

Registrado(a) desde : 28/01/1997

Filiação : LUIZ SOARES DOS ANJOS

EVA GAMARRA DOS ANJOS

Data de Nascimento : 19/11/1970

Carteira de Identidade : 50930351

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 72631376900

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/1995

Diplomação : 21/12/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45436 - CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Desde: 15/06/2011 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

55247 - DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIREILI

Desde: 04/09/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355724/2020.

Emitida via Internet em 14/12/2020 09:11:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D
Acervo Técnico Nº.: **5772/2013**
Selos de autenticidade: **A 016.287**

RNP Nº: 1703201361
Protocolo Nº.: **2013/00216944**

000061



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **5772/2013**Selos de autenticidade: **A 016.287**

RNP Nº.: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00216944**

ART Nº.....:20120273049 0..... Registrada:17/02/2012.....
ART Correspons.....:20104160839 0 ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - CNPJ/CPF:
75.193.516/0001-07.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:2.606,58 TON..... Área Existente:0,00 TON
Área Ampliada.....:0,00 TON Área de Reforma:0,00 TON
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUAS CENTRAIS, S/N CENTRO.....
Município/Estado....:SAO JOAO DO TRIUNFO/PR.....
Data de Início.....:21/09/2010..... Data de Conclusão:20/06/2012.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSP DE
MATERIAL 1ª CATEGORIA 10.115,61M², COMPACTAÇÃO DE
ATERRO 100%PN 5.316,89M³, CORPO DE BSTC D=40CM
3.285,90M CORPO DE BSTC D=60CM 352M, CAIXA DE
LIGAÇÃO19UND, BOCA DE LOBO 156UND, DISSIPADOR DE
ENERGIA 5,00UND, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO
SUB-LEITO 31.866,67M², BASE DE MACADAME SECO
5.262,53M³ MEIO FIO COM SARJETA 6.935,50M, IMPRIMAÇÃO
COM CM 30 27.151,80M², FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
CBUQ 2.606,59 TON, PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
220,72M².....
Observação.....:O vínculo da profissional com a empresa contratada
iniciou em 15/06/2011.....



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 75.193.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, declara para os fins de atestado de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.345.893/0001-68, executou a obra constante na ART n.º 20120273049, da ENGENHEIRA CIVIL MAURICEIA DOS ANJOS (CREA PR-29011/D), em corresponsabilidade ao registrado na ART n.º 20104160839, do ENGENHEIRO CIVIL GIVANILDO BASTOS (CREA PR-67269/D), tendo como objeto a pavimentação de ruas, em CBUQ, na sede urbana do Município de São João do Triunfo, Paraná, conforme Contrato n.º 26/2010, firmado em 21 de setembro de 2010.

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Segue abaixo a relação dos trechos executados:

- Rua Francisco Pereira de Andrade entre Estaca 17+14,00 metros e Rua Tenente Coronel Carlos Souza.
- Rua 13 de Maio entre Rua XV de Novembro e Rua Senador Souza Naves.
- Rua Alvaro Natel de Paula entre Rua Demetrio Hauagge e Rua Francisco Pereira de Andrade.
- Rua Demetrio Hauagge entre Rua Alvaro Natel de Paula e Estaca 8+14,00 metros.
- Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro (Trecho1) entre Rua Tenente Coronel Carlos Souza e estaca 9.
- Rua Sem Denominação entre Rua Tenente Coronel Carlos Souza e Avenida XV de Novembro.
- Rua Vereador Fadul Halila entre Rua Manoel P. de Andrade e Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro.
- Rua Tenente Coronel Carlos Souza entre estaca 0PP e Rua Sem Denominação.
- Rua Senador Souza Naves (Trecho 1) entre Rua Demetrio Hauagge e estaca 10.
- Rua Vicente Machado entre estaca 0PP e Rua Francisco Pereira de Andrade.
- Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro (Trecho2) entre Rua Vereador Fadul Halila e Rua Nunes de Souza.
- Rua Alipio Antunes Ferreira entre Rua Prefeito Pedro Furtado Neves e estaca 25+16,00 metros.
- Rua Edwin Lechinski entre Rua Alipio Antunes Ferreira e estaca 34+18,30 metros.
- Rua Projetada 4 entre Rua Edwin Lechinski e Rua Sem Denominação 2.
- Rua Sem Denominação 2 entre Rua Alipio Antunes Ferreira e Rua Projetada 4.
- Rua Sem Denominação 1 entre Rua Alipio Antunes Ferreira e estaca 5+4,21 metros.
- Rua Nunes de Souza entre Rua Alipio Antunes Ferreira e Rua Prefeito Pedro Ferreira de Andrade.
- Rua Senador Souza Naves (trecho 2) entre Rua Halil Halila e Rua 13 de Maio.

Os serviços foram executados no período de 21/09/2010 a 20/06/2012.



Segue abaixo a relação dos serviços executados:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	3,00
TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT ≤ 500m	m³	9971,26
Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 500m a 1.000m	m³	3430,92
Remoção de Solos Moles	m³	168,00
COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
Compactação de Aterro - 100% PN	m³	5298,71
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
Remoção de Bueiro	m	73,00
Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	3490,58
Reaterro com Apiloamento	m³	2536,51
Preenchimento de Rebaixo c/ Rachão	m³	201,44
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	3140,90
Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	342,00
CAIXAS / POÇOS		
Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	18,00
Boca de Lobo Simples de concreto com grelha de ferro até 1,20 m	ud	153,00
Boca de Lobo simples de concreto com grelha de ferro até 1,50 m	ud	16,00
DISSIPADOR		
Dissipador de Energia 0,40	ud	1,00
Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Lastro de Brita	m³	78,49
Escada para descida água	m³	1,00
BASE / SUB-BASE		
SUB-LEITO		
Regularização e Compactação Subleito	m²	31736,18
BASE		
Base de Macadame Sêco com Bica Corrida E = 18,00 cm	m³	5241,19
MEIO-FIO E SARJETA		
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	6935,50
Meio fio de concreto com sarjeta rebaixada	m	372,50
REVESTIMENTO		
PINTURA		
Imprimação - CM-30	m²	27042,73
USINADO		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2601,81



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ

000084

PAISAGISMO / URBANISMO

CALÇADA

Calçada em Concreto E= 5,00 cm e lastro de brita E= 3,00 cm	m ²	7602,11
Rampa de Acesso p/ Deficientes com pintura	ud	147,00

PROTEÇÃO VEGETAL

Plantio de Grama em Placas	m ²	188,70
Plantio de Árvores	ud	343,00

SERVIÇOS DIVERSOS

Defensa simples semi-maleável	m	14,90
Relocação de postes de energia	ud	6,00
Fincadinha de Concreto	m	49,00

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

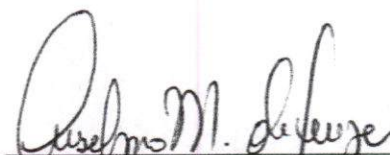
Pintura de Faixas - Brancas	m ²	919,46
-----------------------------	----------------	--------

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	17,00
Placa de Advertência - Losango	ud	5,00

São João do Triunfo, 27 de junho de 2013.


Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal


Anselmo Mroginski de Souza
Engenheiro Civil



68565



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**MAURICEIA DOS ANJOS**

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **5772/2013**Selos de autenticidade: **A 016.287**

RNP Nº.: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00216944**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00216944.

Emitida via Internet em 08/07/2013 10:27:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000066

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

Declaração de Responsabilidade Técnica

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
MAURICÉIA DOS ANJOS	ENGENHEIRA CIVIL	29011/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços

Irati, 25 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

Nome Mauriceia dos AnjosLoc. Nasc. IratiEst. Paraná Data 19.11.70Filiação Luiz Soares dosAnjos e Eva GamerraEst. Civil Solteira Doc. N° 2268/70Fls. 78 Liv. N° 39 Reg. Civil Irati

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N° Órgão

Est.

Naturalizado Dec. N°

Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.

Doc. Ident. N°

Exp. em.

Estado

Obs.

Data Emissão IRATI 04.08.87 DRT PRAssinatura do Funcionário
DIANE DAS GRACAS DINO
Convênio DET-PR/Exp. CTPS000087
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

00027-PR

Série

Número 04900



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Construtora Tangará LtdaCGC/MF 04.345.893/0001-68Rua Av. Arlete Richa N° 60Município Irati Est. PREsp. do estabelecimento ConstrutoraCargo Engº Civil

C.B.O. n°

Data admissão 01 de junho de 19.2011Registro n° 03 Fls./Ficha 58Remuneração especificada R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) Ref. 112 período

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

REGISTRO DE EMPREGADO

58

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

00008

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



99

Mauricéia dos Anjos, portador da C.T.P.S. nº 64900 Série 027-PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
C.P.F. / C.I.C nº 726.313.769-00; Título de Eleitor nº da zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 5093.035-1 foi admitido em 01 de junho de 2011 para exercer a função de func.ª civil com o salário de R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação. Ref. 1/2 período

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>01/06/11</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	----------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade <u>Bras</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Luiz Soares dos Anjos</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em / /
de <u>José Gama dos Anjos</u>	Nº Registro Geral	Sob nº <u>123.29829.99.1</u>
nascido em <u>Luati</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
a <u>19</u> de <u>novembro</u> de <u>1970</u>	Nome do cônjuge	endereço
Estado civil <u>divorciada</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Nome do cônjuge	Quantos?	endereço da agência
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil:	Obs.:
Residência <u>R. Alexandre Zolsti 337</u>	de de	
Cart. Nac. Habilitação nº	Naturalizado	
Cert. Militar nº Série.....	Decreto nº	
Categ.		

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Beneficiários:

Luati

01 de junho de 2011

[Assinatura]
Assinatura do empregado

[Assinatura]



[Assinatura]

Alteração de salário				(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)						
Em	01 / 06 / 12	R\$	3.011,15	por	mês	Em	01 / 06 / 20	R\$	45,90	por	hora
Em	01 / 06 / 11	R\$	27,37	por	hora	Em	 / /	R\$		por	
Em	01 / 09 / 12	R\$	27,37	por	hora	Em	 / /	R\$		por	
Em	01 / 06 / 13	R\$	30,65	por	hora	Em	 / /	R\$		por	
Em	01 / 06 / 14	R\$	33,40	por	hora	Em	 / /	R\$		por	
Em	01 / 06 / 15	R\$	36,41	por	hora	Em	 / /	R\$		por	
Em	01 / 06 / 16	R\$	39,99	por	hora	Em	 / /	R\$		por	
Em	01 / 06 / 17	R\$	41,59	por	hora	Em	 / /	R\$		por	
Em	01 / 06 / 18	R\$	42,34	por	hora	Em	 / /	R\$		por	
Em	01 / 06 / 19	R\$	44,98	por	hora	Em	 / /	R\$		por	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
90,83	2012	SINTRAPAV
100,36	2013	Sintrapav
132,37	2014	Sintrapav
122,46	2015	"
133,50	2016	"
148,67	2017	"

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias concedidas			
* de	11/10/12	a	30/10/12
de	24/12/12	a	06/01/13
de	13/09/13	a	28/09/13
de	04/04/14	a	19/04/14
de	11/04/15	a	30/04/15
de	22/04/16	a	30/04/16
de	01/03/17	a	30/03/17
de	10/04/18	a	29/04/18
de	01/04/19	a	20/04/19
de	13/01/20	a	01/02/20
referente ao período de	01/06/11	a	31/05/12
"	01/06/11	a	31/05/12
"	01/06/11	a	31/05/12
"	01/06/12	a	31/05/13
"	01/06/13	a	31/05/14
"	01/06/14	a	31/05/15
"	01/06/15	a	31/05/16
"	01/06/16	a	31/05/17
"	01/06/17	a	31/05/18
"	01/06/18	a	31/05/19

Observações: * anotado equivocadamente * período concessivo férias
anotado equivocadamente

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão:

Assinatura:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **6595/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.288, A 016.289**

RNP Nº: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00257621**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

RNP Nº.: 1703201361

Acervo Técnico Nº.: 6595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00257621

Selos de autenticidade: A 016.288, A 016.289

ART Nº.: 20112558684 0..... Registrada: 15/06/2011.....
ART Correspons.: 20112533185 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
CNPJ/CPF: 01.619.323/0001-20.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....: 142,35 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada.....: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA ROMANO BETEGA, S/N CENTRO.....
Município/Estado...: FERNANDES PINHEIRO/PR.....
Data de Início.....: 15/06/2011..... Data de Conclusão: 15/08/2011.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ENVOLVENDO: REGULARIZAÇÃO E
COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 47,12M² BASE DE BRITA
GRADUADA 65,40M³ PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C 25,20M²
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ 142,35TON IMPRIMAÇÃO
CM CM30 1.143,05M² EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL. CONVÊNIO 0235243-90/2007 MC/CEF.....
Observação.....:.....



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109
CEP 84535-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OZIEL NEIVERT**, declara para os fins de atestado de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.345.893/0001-68, executou a obra constante na ART nº 20112558684 da **ENGENHEIRA CIVIL MAURICEIA DOS ANJOS (CREA PR-29011/D)**, em co-responsabilidade ao registrado na ART nº 20112533185 do **ENGENHEIRO CIVIL GIVANILDO BASTOS (CREA PR-67269/D)**, tendo como objetivo a pavimentação da Rua Romano Betega s/nº em CBUQ, na sede urbana do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, conforme contrato nº 63/2011, firmado em 28 de março de 2011.-

Segue abaixo a relação dos trechos executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
		UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra (2,00x1,00m)	ud	1,00
2	DRENAGEM		
2.1	Escavação mecânica em 1ª categoria	m³	39,60
2.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	27,82
2.3	Escavação mecânica para execução de calçadas	m²	594,05
2.4	Corpo de BSTC ø 40cm	m	60,00
2.5	Boca de lobo simples h até 2,00m c/ escavação	ud	7,00
3	BASE E SUB-BASE		
3.1	Regularização e compactação subleito 100%PN	m²	47,12
3.2	Macadame seco e= 25,00cm na gola	m²	48,12
3.3	Base de brita graduada e= 15,00cm na gola e e= 5,00cm no restante	m³	65,40
4	REVESTIMENTO		

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

22 MAIO 2020

PARANÁ

JÉSSICA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
e entregue à parte.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109
CEP 84535-000

4.1	Pintura de ligação com RR-1C	m ²	25,20
4.2	Imprimação com CM 30 (Araucária)	m ²	1.143,05
4.3	Revestimento de C.B.U.Q e= 5,00cm	ton	142,35
5	MEIO FIO		
5.1	Retirada de meio-fio com sarjeta de concreto (velho)	m	319,18
5.2	Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042m ³ /m)	m	319,18
5.3	Fincadinha em concreto (15x30cm)	m	12,96
6	PAISAGISMO/URBANISMO		
6.1	Calçada em concreto l= 1,20m e=5,00cm	m ²	423,53
6.2	Rampa P.N.E	ud	6,00
6.3	Piso tátil direcional	m ²	79,53
6.4	Piso tátil alerta	m ²	8,08
6.5	Plantio de grama em placas	m ²	313,72
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
7.1	Faixa de pedestres retenção faixa central	m ²	71,48
7.2	Placa indicativa travessia elevada (conf. Proj.)	ud	2,00
7.3	Placa indicativa nome de ruas	ud	2,00
7.4	Placa de sinalização para velocidade	ud	2,00
7.5	Placa de sinalização para preferencial	ud	2,00

Os serviços foram executados no período de 15/06/2011 a 15/08/2011.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2013. -


Oziel Neivert
Prefeito Municipal


Marcos Daniel Mehret
Engenheiro Civil
CREA PR-73.254/D








000073



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

RNP Nº.: 1703201361

Acervo Técnico Nº.: 6595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00257621

Selos de autenticidade: A 016.288, A 016.289

ART Nº.: 20112946650 0 Registrada: 11/07/2011
ART Correspons.: 20112931571 0 ART Vinculada:
Empresa Executora: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratante(s): MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - CNPJ/CPF:
76.021.450/0001-22
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
Dimensão: 14.716,89 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: RUAS DIVERSAS, S/N VILA BOM JESUS
Município/Estado: SAO MATEUS DO SUL/PR
Data de Início: 10/07/2011 Data de Conclusão: 10/01/2012
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SENDO: 14.716,89M² DE
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E 899,10M² DE
REVESTIMENTO EM CBUQ. COM EXECUÇÃO DE GALERIAS DE
ÁGUAS PLUVIAIS TERRAPLENAGEM REGULARIZAÇÃO E
COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO E BASE EM BRITA GRADUADA....
Observação:



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

000074

ATESTADO

ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, e conforme consta na documentação arquivada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PR**, inscrita no CNPJ sob n. 76.021.450/0001-72, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 431, Centro, que a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 04.345.893/0001-68, com sede à Avenida Arlete Richa, 60, Centro, Riozinho - Irati - PR, detentora do **Contrato nº 145/2011, executou no período de 10/07/2011 à 10/01/2012** os serviços de engenharia, de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com 899,10m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados) e TSD (tratamento superficial duplo) com área de 14.716,89 m² (quatorze mil setecentos e dezesseis metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), execução de 1.924,00 m² (mil novecentos e vinte e quatro metros quadrados) de calçada em concreto, compreendendo os serviços de: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base, meio fio sarjeta, escoramento de meio fio, revestimento, sinalização de viária e obras complementares, realizadas em ruas diversas sem número, na Vila Bom Jesus em São Mateus do Sul, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência nº. 007/2011, de acordo com as especificações e normas técnicas de construção, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil Givanildo Bastos**, inscrito no CREA/PR nº 67.269-D, ART nº 20112931571 e co-responsabilidade do **Engenheira Civil Mauricéia dos Anjos**, inscrito no CREA/PR nº 29.011-D, ART nº 20112946650.

Serviços executados:

REFERENTE : EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 007/2011 - PMSMS			
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA			
CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVICOS	UNID	QUANT
1	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS		
1.1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizada (4.00x 2.00m)	ud	16,00
1.2	REMOÇÃO		
1.2.1	Remoção e recolocação de postes	ud	1,00
1.2.2	Remoção e recolocação de postes	ud	3,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE		
2.1.1	Escavação. Carga e Transporte Mat. 1ª Cat. DMT 800 a 1000m	m³	10.390,180
2.1.2	Escavação. Carga e Transporte espalhamento de mat jazida clas. 1ª cat	m³	5.866,150
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
2.2.1	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	9.494,910
2.3	DRENAGEM		
2.3.1	Remoção de Bueiros	m	2.313,44
2.3.2	Escavação mecanica de Valas - 1ª Cat	m³	2.910,070
2.3.3	Escavação mecanica de Valas - 1ª Cat	m³	1.500,670
2.3.3	Reaterro compactado de valas	m³	3.069,710
2.4	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		
2.4.1	Forn e assentam de tubo de concreto simples d=0.40m	ud	3.249,450
2.4.2	Forn e assentam de tubo de concreto armado simples(CA-1)	ud	439,100

1

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone: (0xx42)3912-7010 - Fax: (0xx42)3912-7012-CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - PR

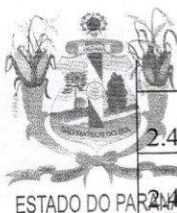
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

22 MAIO 2020

JESSICA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CNPJ 76.021.450/0001-22



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

000075

ESTADO DO PARANÁ

	d=0,50m		
2.4.3	Forn e assentam de tubo de concreto c/ armação simples(CA-1) d=0,60m	ud	65,10
2.4.4	Forn e assentam de tubos de concreto c/ armação dupla (CA-2) d=0,70m	ud	638,60
2.4.5	Forn e assentam de tubos de concreto c/armação dupla (CA-2) d=0,80m	ud	71,65
2.4.6	Forn e assentam de tubos de concreto c/armação dupla (CA-2) d=0,90m	ud	87,95
2.4.7	Forn e assentam de tubos de concreto c/ aarmação dupla (CA-2) d=1,00m	ud	64,50
2.5	CAIXAS / POÇOS		
2.5.1	Caixa de Ligação / queda 0,40/0,50	ud	3,00
2.5.2	Caixa de Ligação / queda 0,40/0,50	ud	6,00
2.5.3	Caixa de Ligação / queda 0,70	ud	4,00
2.5.4	Caixa de Ligação / queda 0,80	ud	2,00
2.5.5	Caixa de Ligação / queda 0,90	ud	1,00
2.5.6	Caixa de Ligação / queda 1,00	ud	1,00
2.5.7	Caixa de Ligação / queda 1,00	ud	1,00
2.5.8	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø40/50	ud	183,000
2.5.9	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø60	ud	2,00
2.5.10	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø70	ud	19,00
2.5.11	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø80	ud	4,00
2.5.12	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø90	ud	3,00
2.6	DISSIPADOR		
2.6.1	Dissipador de energia Φ 40	ud	1,00
2.6.2	Dissipador de energia Φ 50	ud	1,00
2.6.3	Dissipador de energia Φ 70	ud	1,00
2.6.4	Dissipador de energia Φ 100	ud	1,00
3	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	Lastro de Brita	m3	180,880
4	BASE /SUB-BASE		
4.1	SUB-LEITO		
4.1.1	Regularização ,compactação sub-leito	m2	863,04
4.1.2	Regularização ,compactação sub-leito	m2	13.853,850
4.2	BASE		
4.2.1	Base de brita graduada	m3	2.955,020
4.3	MEIO-FIO E SARJETA		
4.3.1	fornecimento e assentamento de meio-feio com sarjeta conjudado de concreto	m	6.299,860
5	REVESTIMENTO		
5.1	PINTURA		
5.1.1	Imprimação de base de pavimentação	m2	15.615,99
5.1.2	pintura de ligação com emulsão RR- 2C	m2	15.615,99
5.2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
5.2.1	Camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	ton	89,91
5.3	TRATAMENTO SUP. DUPLO		
5.3.1	Tratamento superficial duplo- TSD com emulsão RR 2C	m2	14.716,89
6	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1.1	Pintura de Faixas horizontais	m2	4.058,72
6.1.2	Pintura de faixa de pedestres sobre pavimentação asfa. Com branca	m2	612,56
6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.2.1	placas de sinalização	ud	105,00
7	TACHÕES E TACHAS		
7.1.1	Tachões na cor amarela bidirecional	ud	251,00
8	PAISAGISMO/URBANISMO		

2

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone: 20x424040 - 20x424040

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

22 MAIO 2020

JESSICA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

CNPJ 76.021.450/0001-22

0xx42)3912-7012-CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - PR



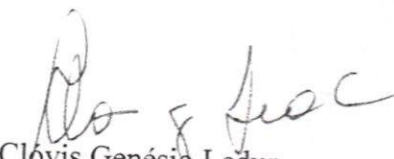
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

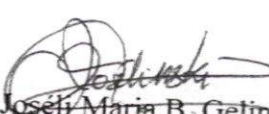
000076

8.1	CALÇADA		
8.1.1	Calçada em concreto		
8.2	PROTEÇÃO VEGETAL	m2	1.924,00
8.2.1	Plantio de grama em placas		
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m2	1.480,00
9.1	ESPALHAMENTO COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE		
9.1.1	Transporte de material Pétreo DMT 3000m	ton	1.925,17
9.1.2	Espalhamento e compactação de material pétreo (para escoramento do meio-fio) e=0,15 m	m2	5.563,47

Atestamos ainda que a execução dos serviços atenderam as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa. Por ser a mais fiel expressão da verdade, assino o presente Atestado.

São Mateus do Sul, 02 de julho de 2013.


Clóvis Genésio Ledur
Prefeito Municipal de São Mateus do Sul


José Maria B. Gelinski
Engº Civil- CREA PR 24.336/D

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 22 MAIO 2020

JESSICA DAS GRAÇAS S.DOS SANTOS - Escrevente



00.007



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **6595/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.288, A 016.289**

RNP Nº.: 1703201361

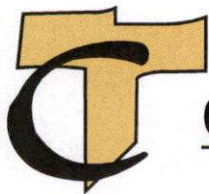
Protocolo Nº.: **2013/00257621**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00257621.

Emitida via Internet em 15/08/2013 10:31:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000078

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, a Engenheira Civil, Senhora Mauricéia dos Anjos, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA sob nº 29.011-D/PR.

– disporemos do seguinte pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

Encarregado de obra:	1;
Operador de Rolo Compactador:	1;
Operador de Vibro Acabadora:	1;
Motorista:	2;
Servente:	4;
Rasteleiro	1;
Apontador	1;
Operador de Espargidor	1;
Operador de mesa vibro acabadora	1;

– disporemos dos seguintes dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Rolo Compactador:
Marca: SEM
Modelo: 8218
Ano: 2013

Vibro Acabadora:
Marca: XPMC
Modelo: LTU-600
Ano: 2011

Caminhão:
Marca: Cargo
Modelo: 4321
Ano: 2015

Ônibus
Marca: Escania
Modelo: 112
Ano: 2014

Espargidor
Marca: Ford
Modelo: F7000
Ano: 2005

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 25 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
PROCURADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, a **CONSTRUTURA TANGARÁ LTDA**, portadora do **CNPJ 04.345.893/0001-68**, que tem como representante a Engenheira Civil Mauricéia dos Anjos **CREA-29011 /D PR**, efetuou a visita técnica no local onde será a **Obra: Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m² - Cidade de Ivaí- Pr**, conforme Licitação 041/2021, tomada de preços 004/2021, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Juliane Machado Ruaro Kuhn
Engenheira Civil - CREA-PR 83.329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CNPJ 04.345.893/0001-68

Fone: (42) 3423-2483

CAD.ICMS 904 11045-00

Rua São Jorge, 140 - Sala 05 - Bairro Riozinho - CEP 84.505-656 Irati - PR
e-mail: tangara.contato@derbli.com.br

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
ABERTURA 25/02/2021

Paula S. Bueno

Processo:

12/2021

Município de Ivai

Data:

24/02/2021 14:12

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 004/21

PROPOSTA DE PREÇOS

IRATI, 25 DE FEVEREIRO DE 2021



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Walter Alexsandro Silva, procurador da empresa de Construtora Tangará Ltda., apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade de Tomada de Preços nº 004/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, documentação relativa à sua Proposta de Preços.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAG.
01	Índice	01
02	Carta Proposta de Preços	02
03	Proposta Orçamentária	03
05	Cronograma físico – financeiro	04
07	Proposta de Fornecimento de Produtos e Serviços	05
08	Proposta Digital	06

Irati, 25 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR







000002

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado (s) Senhor (es)

A Construtora Tangará Ltda., com sede na Cidade de Irati, Estado do Paraná, na Avenida Arlete Richa, 60, inscrita no CNPJ sob o n° 04.345.893/0001-68, IE n° 904.11045-00, neste ato representada por Walter Alexandro Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.152.498-7 SSP Pr. e inscrito no CPF/MF n° 711.174.239-72, propõe como segue:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

O preço global para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 187.933,02** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos).

O prazo de execução do objeto é de **60** (sessenta) dias contatos a partir da OS.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes n° 1 e 2) pela Comissão de Licitação.

Irati, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

000003

PROPOSANTE: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 004/21
Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ
Local: Ruas Vitória Régia e Orquideia - Núcleo Primavera
Área: 2.433,67 m²

CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	Ruas Vitória Régia e Orquideia	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	%
	2	DRENAGEM				38.793,61	20,64%
3061	2.1	Escavação Mec. Vala n escor, mat. 1ª cat. c/ retroescavadeira até 1,50m excl. esgotamento	m³	334,34	R\$4,88	1.631,58	0,87%
73964/5	2.2	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitamento	m³	190,27	R\$32,49	6.181,87	3,29%
92809	2.3	Assentamento de tubos de concreto para redes de coletores de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferencia. (não inclui fornecimento)	m	69,20	R\$29,40	2.034,48	1,08%
92811	2.4	Assentamento de tubos de concreto para redes de coletores de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferencia. (não inclui fornecimento)	m	150,40	R\$43,30	6.512,32	3,47%
92813	2.5	Assentamento de tubos de concreto para redes de coletores de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferencia. (não inclui fornecimento)	m	94,87	R\$69,30	6.574,49	3,50%
83659	2.6	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3 sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	ud	15,00	R\$950,42	14.256,30	7,59%
83690	2.7	Dissipador de energia em pedra argamassada espessura 6cm, incl. Material e colocação medido p/volume de pedra argamassada	ud	3,00	R\$534,19	1.602,57	0,85%
	4	MEIO-FIO E SARJETA				26.989,99	14,36%
73763/5	4.1	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15MPA, 30cm de base x 26cm de altura, moldado "in loco" com extrusora	m	693,83	R\$38,90	26.989,99	14,36%
	5	REVESTIMENTO				122.149,42	65,00%
72942	5.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2.433,67	R\$2,01	4.891,68	2,60%
72965+72843	5.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5cm (2,5 l/m³) + TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT=80km), area 0,05*2,5	t	304,21	R\$385,45	117.257,74	62,39%
TOTAL GERAL						187.933,02	100,00%

CUSTO POR M²

R\$

77,22

IRATI, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

MAURICEIA DOS ANJOS
CREA PR 29011/D
ENGENHEIRA CIVIL

WALTER ALEXANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR

CNPJ 04.345.893/0001-68

INSC. ESTADUAL: 904 11045-00

RUA SÃO JORGE, 140 - SALA 05 - BAIRRO RIOZINHO - FONE/FAX: (42) 3423-2483 - CEP 84.505-656 - IRATI - PARANÁ

e-mail: tangara.contato@derbil.com.br



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 001/21

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ

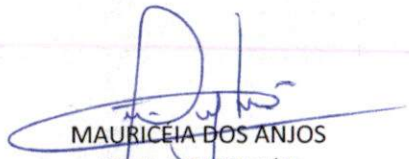
Local: Ruas Vitoria Régia e Orquidéia - Núcleo Primavera

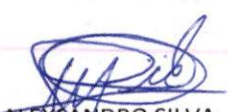
Área: 2.433,67 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS			30	60	TOTAL		COEF. INFL. (%)
						SERVIÇO	ACUMULADO	
2.0	DRENAGEM	R\$	R\$ 38.793,61	R\$ -	R\$ 38.793,61	R\$ 38.793,61	R\$ 38.793,61	20,64%
		%	100%		100%	100%		
4.0	MEIO-FIO E SARJETA	R\$	R\$ 13.494,99	R\$ 13.494,99	R\$ 26.989,99	R\$ 26.989,99	R\$ 26.989,99	14,36%
		%	50%	50%	100%	100%		
5.0	REVESTIMENTO	R\$	R\$ -	R\$ 122.149,42	R\$ 122.149,42	R\$ 122.149,42	R\$ 122.149,42	65,00%
		%		100%	100%	100%		
ACUMULADO		R\$	R\$ 52.288,61	R\$ 135.644,41	R\$ 187.933,02	R\$ 187.933,02	R\$ 187.933,02	100,00%
		%	27,82%	72,18%	100%	100%		
TOTAL ACUMULADO		R\$	R\$ 52.288,61	R\$ 187.933,02				
		%	27,82%	100,00%				

IRATI, 25 DE FEVEREIRO DE 2021


MAURICEIA DOS ANJOS
CREA PR-29011/D
ENGENHEIRA CIVIL


WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR

CNPJ 04.345.893/0001-68

INSC. ESTADUAL: 904 11045-00

RUA SÃO JORGE, 140 - SALA 05 - BAIRRO RIOZINHO - FONE/FAX: (42) 3423-2483 - CEP 84.505-656 - IRATI - PARANÁ
e-mail: tangara.contato@derbli.com.br

Município de Ivaí
Tomada de preços 4/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.345.893/0001-68 Fornecedor: CONSTRUTRA TANGARÁ LTDA
Endereço: RUA SÃO JORGE 140 SALA 5 - RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-671

E-mail: TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR

Telefone: (42)3423-2483

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90411045-00

Contador: ESCRITÓRIO ALVORADA

Telefone contador: (42)3423-1114

Representante: WALTER ALEXSANDRO SILVA

CPF: 711.174.239-72

RG: 4152498-7

Endereço representante: DIA XV DE JULHO 250 - CENTRO - Irati/PR - CEP 84500-000

Telefone representante: (42)3423-283

E-mail representante: WALTER.ADM@DERBLI.COM.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 390-0 - IRATI - Irati/PR

Conta: 325-1

Data de abertura: 01/07/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

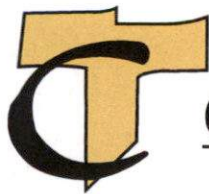
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q	1,00	OBRA	187.933,02			187.933,02	187.933,02
	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 187.933,02

TOTAL DA PROPOSTA : 187.933,02

Validade da proposta: 60 dias


CONSTRUTRA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68



000000

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROPOSTA DIGITAL



Irati, 25 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR





Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 4/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 09/02/2021

Data julgamento: 25/02/2021

Data homologação:

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Obra- Pavimentação asfáltica em C.B	OBRA	1,00	187.933,02 *
.U.QObra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquidea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².				
TOTAL DO LOTE			187.933,02 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			187.933,02	

CNPJ: 04.345.893/0001-68 - CONSTRUTRA TANGARÁ LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5526 s

25/02/2021 13:58:37



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 456-1 CONSTRUTRA TANGARÁ LTDA		CNPJ: 04.345.893/0001-68	Telefone: (42)3423-2483	Status: Habilitado	187.933,02				
Email: TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR									
Representante: 59-1 WALTER ALEXSANDRO SILVA									
Lote 001 - Lote 001		187.933,02							
001	41017 Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q	OB	1,00	Habilitado			187.933,02	187.933,02	*
Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².									
VALOR TOTAL:					187.933,02				

ATA Nº 038/2021
LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Objeto: Obra – pavimentação asfáltica nas ruas Orquídea e Vitória Régia.

Em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13:30 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 10 de fevereiro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	Walter Alexsandro Silva

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

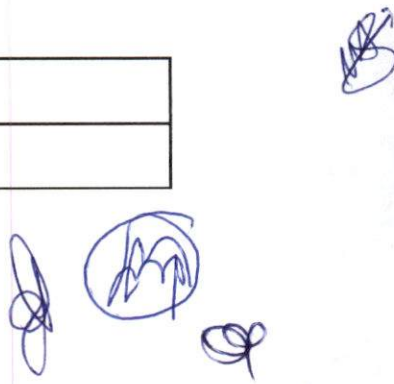
A empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA renunciou a Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	R\$ 187.933,02

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	R\$ 187.933,02

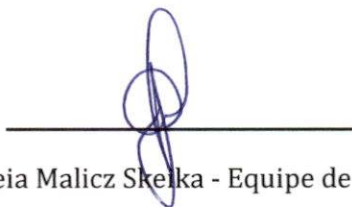
O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 187.933,02.



Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:05 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia Malicz Skelka - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Walter Alexandro Silva - Representante credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

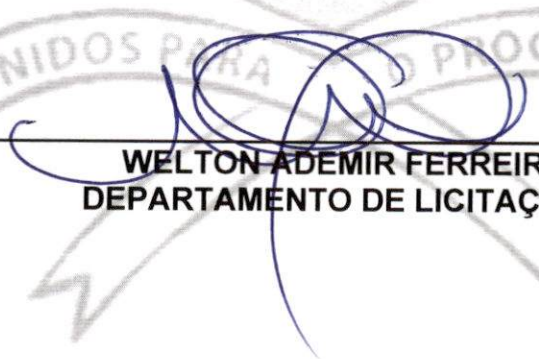
Ivaí - PR, 25 de fevereiro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº **041/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 041/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 25 de fevereiro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

041/2021

TOMADA DE PREÇOS

004/2021

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

VALOR GLOBAL: R\$ 187.933,02.

LICITANTE VENCEDOR:

- **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UNI.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 008-11 CONSTRUTORA TANGARA LTDA									
CNPJ 04.343.000/0001-33 Telefone: (41) 3025-2855 Status: Habilitado									
E-mail: TANGARA.CONTATO@DETEL.COM.BR									
Representante: SR-1 WALTER ALEXANDRO BELIN									
Lote 001 - Lote 001									
001	41017 Oros - Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q	CM	1,00	Habilitado			167.833,02	167.833,02	
Oros - Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Contorno área total de 2.433,67 m².									
VALOR TOTAL:								167.833,02	



Emitido por: KEILA STORER BUEHO, na versão: 5528 s

26/02/2021 10:27:25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em favor do Sr. Gregório Bonadia Neto, no valor global estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 01 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Graziela dos Santos

Código Identificador:A0D45C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19).

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1631

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 01 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5E048E88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivai.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.300,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

•NELSON MALICZ IVAÍ- ITENS GANHOS= 001,004,007 E 008= R\$ 356.100,00;

•CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP- ITENS GANHOS= 002,003,005 E 006= R\$ 167.200,00;

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:DA39C219

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundárias e fechamento das valas. Obra com extensão de 40.000 metros.

VALOR UNITÁRIO (30.000): R\$ 4,00

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C53538FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 041/2021

Tomada de Preços Nº 004/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquídea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Valor global: R\$ 187.933,02

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:443A208A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AÇOUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AJUDANTE DE AÇOUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

APLICADOR DE ASFALTO IMPERMEABILIZANTE (COBERTURAS)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE CONFITEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE COZINHA (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

BORRACHEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CAPATAZ (CRIAÇÃO DE GADO BOVINO)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CARRATEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CASEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CAVALARCO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CHACAREIRO - EXCLUSIVA CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CHURRASQUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

COMPRADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CONFITEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CONFERENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

COZINHEIRO INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

DESENHISTA TÉCNICO MECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ELETRICISTA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ENGENHEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

GERENTE DE ÁREA DE VENDAS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MACARIQUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MARCEIRO DE MÓVEIS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO MONTADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EXTERNO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONTADOR DE ANDAIMES (EDIFICAÇÕES)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINDASTE
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA ENTREGADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE CAIXA (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PADEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PEÃO DE BOIADEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PEDEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PIZZAIOLA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

REPOSITOR - EM SUPERMERCADOS (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

SERVENTE DE LIMPEZA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

SERVENTE DE OBRAS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

SOLDADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TÉCNICO DE INDÚSTRIA QUÍMICA (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TÉCNICO MECÂNICO EM AR CONDICIONADO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TOPÓGRAFO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TORNEIRO MECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TRABALHADOR RURAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

VENDEDOR DE SERVIÇOS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2021
(Lei Federal nº 8.666/91 e Decreto 10.242/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.

Dados Organizacionais: 08001103110120423303000000 1890

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 15/03/2021 - 09:00h.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2021 - a partir das 09:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Jai - PR - fone - (41) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2021.

Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2021
(Lei Federal nº 8.666/91 e Decreto 10.242/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Prestação de Serviços médicos (exames: pediatras, enfermagem, odontologia e Técnico em Raios X) para atendimento da população usuária do SUS.

Dados Organizacionais: 08001103110120423303000000 1940

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 16/03/2021 - 09:00h.

Data de início da fase de LANCES: 16/03/2021 - a partir das 09:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Jai - PR - fone - (41) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2021.

Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2021
(Lei Federal nº 8.666/91 e Decreto 10.242/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obediência nacional para uso do Hospital Municipal de NAI.

Dados Organizacionais: 08001103110120423303000000 1980

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 12/03/2021 - 12:00h.

Data de início da fase de LANCES: 12/03/2021 - a partir das 13:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Jai - PR - fone - (41) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2021.

Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

(Lei Federal nº 8.666/91 e Decreto 10.242/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais em concreto que serão utilizados nas obras do Município de NAI.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.300,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: HELSON MAJUCI INAF - ITENS GANHOS: 101.304,207 e 00h - R\$ 358.100,00.

CONCRETA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONCRETO ERELLI EPP - ITENS GANHOS: 002.005,005 e 00h - R\$ 167.200,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

Nai, 26 de fevereiro de 2021.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 126, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JULIO JOSÉ DE ALMEIDA NETO e ROSELI DE FÁTIMA PEREIRA
EVERTON AIRON WEIBER e ELAINE DE ANDRADE LOPES
JULIO CÉSAR HELSCHER BOSA e ESTEFFANY DE SOUZA CANDEO
FRANCISCO ISRAEL UGALDE e ANDREIA OLIVEIRA SANCHO CAMBU
GABRIEL ANTONIO EDLING PEDROSO e MICHELLI KLETENBERG CARAMORI
WHISLONN CIUNEK VARGAS e KELLY LILLIAN DA SILVA
LUAN PATRICK BALBINO COLAÇO e KAILAINE APARECIDA MOREIRA
FRANCISMA PEDRO SENDROSKI e ELISÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA
LEANDRO BATISTA RICARDO e JOSELI FERREIRA DE FIGUEIREDO
DANIEL MACHADO DOS SANTOS e JOSELI DE SOUZA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavrô o presente para ser arquivado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS

Oficial

Edital de convocação

O SINDICATO DOS OFICIAIS MAÇONICOS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA E CARAMBAI

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de votar participando dos trabalhadores, de acordo com o Parágrafo 2º do artigo 53 do Estatuto Social, CONVOCA A OS membros associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO (trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, e mobiliário, carpintarias, esquadrias, e empresas e trabalhadores das indústrias de Vassouras, Tatuagem e Plásticos, Trabalhadores nas indústrias de Móveis e Laminados (fabricação de móveis de madeira, Juntas, Vitrô, Fabricação de Móveis e Peças de Móveis e Laminados em Geral), que tenham data-base no dia do mês, dos municípios de Ponta Grossa e Carambaí, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada em 03 de março de 2021, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites, ou às 17:30 horas em segunda convocação, caso não haja quorum em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados quites, na sede do Sindicato, sito a Rua Santana, nº 62, em Ponta Grossa - PR, para deliberar em sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria visando o a cele bração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2021/2022;
b) Discussão e deliberação para fixar os prazos salariais da categoria;
c) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negociada;
d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear representantes ou delegados e fundar as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de cláusulas coletivas.
Ponta Grossa, 02 de março de 2020 - JOSÉ ZERNHUT - Presidente



CLUBE PONTA-LAGOA

Face às presentes circunstâncias sanitárias, comunicamos que a assembleia geral ordinária que deveria ser realizada na primeira quinzena de março/2021 conforme artigo 34º, § 1º do estatuto social, com pauta abaixo discriminada, fica adiada para data a ser oportunamente divulgada, em conformidade com disposições oficiais das autoridades:

1. Prestação de contas do ano de 2020;
2. Relatório anual de atividades do Conselho Diretor;
3. Estatuto social;
4. Plano Diretor para o período 2021/2028;

Indianara Prestes Mattar Milles - Presidente

CLUBE PONTA LAGOA - CONSELHO DIRETOR

Indianara Prestes Mattar Milles - Presidente



Price Marcelino Figueiredo, 114 - Centro - CEP 84010-400 - Ponta Grossa/PR - Fone: (41) 3228-4007

E-mail: contato@clubepontalagoa.com.br

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42 3229-9272

www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 201/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 041/2021 - Modalidade Tomada de Preços 004/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Orquídea com uma área total de 1.298,22m² pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação 041/2021 - Modalidade Tomada de Preços 004/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 102.667,81** (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 004/2021 e contrato nº 201/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106044905100000 2870

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

WALTER
ALEXSANDRO

SILVA:71117423972

Assinado de forma digital por

WALTER ALEXSANDRO

SILVA:71117423972

Dados: 2021.06.16 15:07:23

-03'00"

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Walter Alexsandro Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

RUA ORQUÍDEA - NÚCLEO PRIMAVERA

Área: 1.298,22 m²

CÓDIGO	ÍTE S	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANTITATIVOS - RUAS	CUSTO	PREÇO	
				RUA ORQUÍDEA - NÚCLEO PRIMAVERA	UNITÁRI O C/BDI	TOTAL (C/ BDI)	
RUA ORQUÍDEA - NÚCLEO PRIMAVERA							
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ -	
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO padrão (4,00 m x 2,00 m)	ud	NÃO NECESSÁRIO			
	2	DRENAGEM				R\$ 23.111,07	
3061	2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	m3	145,25	4,88	R\$ 708,82	
73964/5	2.2	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	80,26	32,49	R\$ 2.607,65	
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	47,70	29,40	R\$ 1.402,38	
92811	2.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E	m		43,30	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

		BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)					
92813	2.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	77,70	69,30	R\$ 5.384,61	
83659	2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	ud	12,00	950,42	R\$ 11.405,04	
83690	2.7	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	3,00	534,19	R\$ 1.602,57	
	3	BASE E SUB-BASE				R\$ -	
73822/002	3.1	REMOCAO DE CAMADA	m ³	EXECUTADO			
72961	3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	EXECUTADO			
73817/2	3.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - (e=0,20+ base meio-fio	m ³	EXECUTADO			
73710	3.4	BASE COM BRITA GRADUADA, COMPACT. (e=0,10) (área*0,10)	m ³	EXECUTADO			
	4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 14.393,00	
72978+72843	4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m		17,75	R\$ -	
73763/5	4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	370,00	38,90	R\$ 14.393,00	
	5	REVESTIMENTO				R\$ 65.160,25	
72945	5.1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m ²				
72942	5.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m ²	1298,22	2,01	R\$ 2.609,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

72965+728 43	5.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5	t	162,28	385,45	R\$ 62.550,83	
	6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$	-
72947	6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²				
		TOTAL				R\$ 102.667,81	
		CUSTO POR m²				79,08	

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 200/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 200/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

OBJETO: Exploração de 2.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí/Pr, sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva-Pr pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor carga: R\$ 25,00

Valor global: R\$ 62.500,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 15/06/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:6DEB932C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 201/2021
LICITAÇÃO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 201/2021

Licitação nº 041/2021

Tomada de Preço nº 004/2021

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Orquídea com uma área total de 1.298,22m².

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 102.667,81

Prazo de execução: 60 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 15/06/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B71FA5E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **SAMOEL KOSS, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 21.06.2021 a 21.06.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:BE18F0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

O Município de Ivatuba em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso XVI, § 3º da Lei nº 14.133/2021, informa que estará contratando empresa para Aquisição de Itens conforme detalhamento abaixo, através de Dispensa de Licitação em razão do valor, de acordo com as seguintes especificações:

PROCESSO DE DISPENSA

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia para as secretárias do Município de Ivatuba, conforme planilha abaixo.

Comunicação Multimídia			
Item	Undd	Qtde	Especificação dos produtos
1.1	Undd	12	Prestação de serviços de comunicação multimídia, com Link dedicado, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrição de portas, com IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso, com fornecimento de 180 Mbps a serem instalados e distribuídos nos setores públicos, de acordo com a necessidade e quantidade.

Os interessados deverão enviar proposta para o e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br, ou entregando pessoalmente na Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – Pr, no prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Observações:

O vencedor será o de menor preço e que cumpra todo o descritivo do objeto;

Junto com a proposta cópia de contrato/Nota Fiscal com outros municípios para justificativa de preço compatível com o mercado;

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:60428305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 020/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13Kg para Distribuição aos Usuários do Benefício Eventual do Centro de Referência e Assistência Social, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa **FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50, no valor de R\$ 7.639,20 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO Nº 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor DIR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Branco, 415, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Grabicoski, brasileiro, residente à Rua R. Branco, 330, Apto A, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,334 para o Etanol Hidratado, fica reajustado o valor em 0,5%, ou seja, R\$ 0,021 alterando o valor anterior de R\$ 4,334 para R\$ 4,355, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 5,239 para a gasolina Petróleo Grd, fica reajustado o valor em 0,827%, ou seja, R\$ 0,043, alterando o valor anterior de R\$ 5,239 para R\$ 5,282, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai/PR, 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Paulo Roberto Grabicoski - Representante legal

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 177/2017

LICITAÇÃO Nº 075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Grabicoski, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Avenida América, nº 2800, Zona 01, Canote, Paraná, Cep. 87.207-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, residente à Rua Avenida Bolívar, nº 641, cidade de Japurá-PR, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de 2.400 kg de resíduos da saúde pertencentes aos grupos A - infante, B - químicos e E - perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA n. 358/05 e Resolução 306/04 da ANVISA, regulando e padronizando a ABNT e normativas ambientais vigentes).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/06/2021 de acordo com o Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens a seguir:

Com o valor do quilo de R\$ 9,80 para 2.400 kg, fica reajustado o valor em 15%, ou seja, R\$ 1,47 para o valor do quilo alterando o valor anterior de R\$ 9,80 para R\$ 11,27.

Com o valor de R\$ 90,63 para a taxa de coleta, fica reajustado o valor em 15%, ou seja, R\$ 13,59 alterando assim o valor anterior de R\$ 90,63 para R\$ 104,22, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R\$ 42.055,68 (quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai/PR, 04 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Marcelo Gonçalves Dias - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 195/2021

Dispensa de Licitação nº 051/2021

OBJETO: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.
CONTRATADA: ODOMONTTEC - EDILSON DE MENEZES
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 5.948,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 08/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Edilson de Menezes - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 196/2021

Dispensa de Licitação nº 050/2021

Fundamento legal: Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Central Monitor e 19 (dezenove) acessórios de leito sem fio com bateria para os leitos Covid-19 a serem instalados no Hospital Municipal.

CONTRATADA: MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 8.555,00
Valor unitário central monitor: R\$ 2.950,00
Valor unitário acessório de leito sem fio com bateria: R\$ 295,00 = 5.605,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 08/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Robson Ribeiro Rodrigues - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 197/2021

Licitação nº 110/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha - Lote 002.

CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 10.898,16
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Lademiro Budnik - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 198/2021

Licitação nº 110/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha - Lote 002.

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 26.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Ana Maurs Filipari - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 199/2021

Licitação nº 110/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha - Lote 003.

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 7.324,60
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
José Augusto Ribeiro da Silva - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 200/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

OBJETO: Exploração de 2.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivai/PR, sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaipava-PR pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 25,00
Valor carga: R\$ 62.500,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 15/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Wagner Mauricio Zamberlan - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 201/2021

Licitação nº 041/2021

Tomada de Preço nº 041/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Orquídea com uma área total de 1.298,22m².

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 102.667,81
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 15/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Walter Alessandro Silva - Representante legal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 162/2021

(Lei Federal nº 8.666 e Decreto 10.024/19.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) bolsas para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Deliberação 088/CECA/PR:

Orçamento Orçamentário:

090030824308205433903000000 2671

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/07/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 01/07/2021 - a partir das 09:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 16 de junho de 2021.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 -

PROCESSO Nº 109/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 01/07/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BUL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e pelo telefone 32.229.7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=6228&categoriaId=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 16 de junho de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Barba, nº 741, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 082.694.319-58.

LOCATÁRIA: MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 751.696.739-49, portadora do RG nº 3.340.916-8 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua São João Batista, Quadra 5, Lote 11, CEP: 84.320-000, Reserva - Paraná.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 191/2020, cujo objeto trata-se de Aluguel Social, firmado através da Dispensa nº 064/2020, considerando Comunicado Interno nº 348/2021 e Parecer Jurídico nº 226/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 393 do Código Civil e observância da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDO o CONTRATO nº 191/2020, Dispensa nº 064/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS ALUGUEL SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

Reserva-PR, 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Lucas Machado Ribeiro

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3296/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 1977, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, VAISSARA CAROLINE TAQUES, portadora da CI RG nº 12.396.359-8 SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração, símbolo CCA, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3332/2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3296/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 1977, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, GERALDO BORA, portador da RG nº 3.198.972-8, inscrito no CPF-MF sob o nº 435.171.099-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Atividades e Abastecimento, Símbolo CCA, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3053/2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3297/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, GERALDO BORA, portador da RG nº 3.198.972-8, inscrito no CPF-MF sob o nº 435.171.099-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Atividades e Abastecimento, Símbolo CCA, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3053/2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3298/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a lotação da servidora ANA KASSYELI BUCINI LIMA, matrícula funcional nº 92.141, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no âmbito da Escola Municipal Evangelina Bittencourt dos Santos, a partir da presente data.

Parágrafo único. A partir da data mencionada no caput, a remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a lotação da servidora MARILENE DE LIMA TRELINSKI, matrícula funcional nº 21.73, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Viana Miranda, a partir da presente data.

Parágrafo único. A partir da data mencionada no caput, a remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3299/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a lotação da servidora BEATRIZ COELHO, matrícula funcional nº 91.908, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Parágrafo único. A partir da data mencionada no caput, a remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 244/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 041/2021 - Modalidade Tomada de Preços 004/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Vitória Régia com uma área total de 1.135,45m² pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação 041/2021 - Modalidade Tomada de Preços 004/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 85.265,21** (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 004/2021 e contrato nº 244/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106044905100000 2870

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Trevisso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE WALTER

ALEXSANDRO

SILVA:71117423

972

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Walter Alexandro Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

Assinado de forma
digital por WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:71117423972
Dados: 2021.08.05
15:46:11 -03'00'

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

RUA VITÓRIA RÉGIA - NÚCLEO PRIMAVERA

Área: 1.135,45 m²

CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVOS - RUAS	CUSTO	PREÇO
				RUA VITÓRIA RÉGIA - NÚCLEO PRIMAVERA	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL (C/BDI)
RUA VITÓRIA RÉGIA - NÚCLEO PRIMAVERA						
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO padrão (4,00 m x 2,00 m)	ud	NÃO NECESSÁRIO		
	2	DRENAGEM				R\$ 15.682,55
3061	2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	m3	189,09	4,88	R\$ 922,76
73964/5	2.2	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	110,01	32,49	R\$ 3.574,22
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	21,50	29,40	R\$ 632,10
92811	2.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	150,40	43,30	R\$ 6.512,32
92813	2.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	17,17	69,30	R\$ 1.189,88
83659	2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	ud	3,00	950,42	R\$ 2.851,26
83690	2.7	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCAÇAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud		534,19	R\$ -
	3	BASE E SUB-BASE				R\$ -
73822/002	3.1	REMOCAO DE CAMADA	m³	EXECUTADO		
72961	3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	EXECUTADO		
73817/2	3.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - (e=0,20+ base meio-fio	m³	EXECUTADO		
73710	3.4	BASE COM BRITA GRADUADA, COMPACT. (e=0,10) (área*0,10)	m³	EXECUTADO		
	4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 12.593,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

72978+72843					17,75	R\$	
	4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m				
73763/5	4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	323,74	38,90	R\$	12.593,49
	5	REVESTIMENTO				R\$	56.989,17
72945	5.1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m²				
72942	5.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	1135,45	2,01	R\$	2.282,25
72965+72843	5.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m3)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5	t	141,93	385,45	R\$	54.706,92
	6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$	
72947	6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²				
		TOTAL				R\$	85.285,21
		CUSTO POR m²					75,09

Ivai, 05 de fevereiro de 2021.

JULIANE M. RUARO KUHN

Engenheira Civil - CREA 83329/D

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação com mural nº 041/2021 os termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021	
CONTRATADA: SERIGO HERTAL MOREIRA DOS SANTOS MARCENARIA	CNPJ Nº 27.793.206/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIDADES DE UAPSF DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R\$ 6.800,00	
VENCIMENTO: Vigerá por 12 (doze) meses.	
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 04 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: EAFBCBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 163/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 120/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente e de custeio para o Centro Municipal do Idoso.

Dotação Orçamentária:

09004082410801205733903000000 2801

09004082410801205744905200000 2821

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/08/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/08/2021 – a partir das 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 05 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 45B43423

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2021
LICITAÇÃO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2021

Licitação nº 041/2021

Tomada de Preço nº 004/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Vitória Régia com uma área total de 1.135,45m².

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 85.265,21

Prazo de execução: 60 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 05/08/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: B1EAAE40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A
EMPRESA G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP LICITAÇÃO Nº
121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA
G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP
LICITAÇÃO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISIO e de, outro lado G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP, neste ato representado pelo Senhor GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de Ivai as cidades de Ponta Grossa e Irati-Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R\$ 4,9132 de Ivai à Ponta Grossa e R\$ 4,728 de Ivai à Irati, conforme requisições emitidas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 04 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: AC52A623

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2020 LICITAÇÃO Nº
018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gerônimo Eduardo Socolovski, brasileiro, casado, residente à Rua São Josafat, nº 824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 244/2021
Licitação nº 041/2021

Tomada de Preço nº 004/2021
OBJETO: Obra: Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. na Rua Wilton Rêgo com uma área total de 1.135,45m².
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ
LÍDA CONTRATANTE: Município de NAI – PR.
Valor global: R\$ 85.293,21
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 05/08/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Walter Alexandre Silva – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para o Centro Municipal do Idoso.
Dotação Orçamentária:
090408241080120573303000000 2601
090408241080120574450200000 2621
Data limite para recebimento de PROPOSTA:
10/08/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/08/2021
a partir das 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI – PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - NAI - PR - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
NAI, 05 de agosto de 2021.
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, portador da cédula de identidade nº 191.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep. 84.400-000, inscrita no CNPJ nº 08.495.628/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Geronimo Eduardo Soccolovski, brasileiro, casado, residente a Rua São José, nº 024, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 IPR, do CPF nº 262.775.115-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de NAI a Ponta Grossa e de volta a NAI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R\$ 4,50 de NAI a Ponta Grossa e R\$ 4,50 de volta a NAI, conforme requisições emitidas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
NAI (PR), 04 de agosto de 2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Geronimo Eduardo Soccolovski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 -
PROCESSO Nº 143/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos auxiliares de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 19/08/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site: www.bllcompras.org.br e - http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.shtml?relatoid=622&categoriaId=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicacoes@gmail.com.
Reserva (PR), 05 de agosto de 2021.

Auxí Maria Pachali
Secretaria Municipal de
Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PROCESSO Nº 144/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de adesivos em veículos frotas escolares e de material gráfico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 20/08/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site: www.bllcompras.org.br e - http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.shtml?relatoid=622&categoriaId=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicacoes@gmail.com.
Reserva (PR), 05 de agosto de 2021.

Jessica Hermiszi Szeremeta
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO Nº 198/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
ADITIVO DE VALOR
O MUNICÍPIO DE NAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representado pelo Sr. IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.734/0001-09, sito na localidade Rural Linha Adjacente Coutinho, S/N, NAI - Paraná, neste ato representado pelo Senhor Eugenio Zatterkoney, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Adjacente Coutinho, S/N, Zona Rural, NAI - PR, portador da cédula de identidade RG n.º 651.803-955/PR e inscrita no CPF nº 650.443.473-43, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual do ensino, para o ano letivo de 2021 (Lote 02 - 130.000km/mês).
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R\$ 6,448, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
NAI/PR, 04 de agosto de 2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Eugenio Zatterkoney - Representante legal

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (41) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

VANDERLEI CARLOS HOINASKI e ANGELA MARIA POZNIAK
KELVIN GERALDO PADILHA DA SILVA e SIMONE ANDRADE e SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavrado o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guertinger Pavanatti
Oficial Interina

SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUETOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

DARCI FERREIRA DA SILVA e ZELI ANTUNES DA SILVA
WANDERSON SCHMOELLER MONTEIRO e SUELEN APARECIDA WENDLER
LOURIVAL CORDEIRO MARTINS e ELISÂNGELA MARCONDES
RAFAEL KREVEY DERKASZ e EVELYN ZIMMERMANN FERREIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavrado o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO) LI-A Nº 249034/2021

VIGOR IND. DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Instalação (Ampliação) LI-A Nº 249034/2021, com validade até 02/08/2026 para a atividade de Fabricação de Farinhas e Óleos para Alimentação Animal, localizada na Estrada Municipal para Tainhas, s/nº, Bairro Interior, Carambel / PR, CEP 84.145-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras e Contratos, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Na Forma Presencial nº 1 / 2021

DATA de abertura: 27/09/2021
Horário: 14:00horas
Objeto: Contratação de 2 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, incluídas as Empresas Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Fundações, com as características descritas no Edital.
Valor Máximo: R\$ 5.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Tanay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fonefax: (042) 3220-1000, ramal 1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / e-mail: licitacao@mg.pr.gov.br
SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
Ponta Grossa, 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 333/2019 DO EX-INTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE NAI E A EMPRESA G.E.
SOCOLOVSKI EIRELI EPP

LICITAÇÃO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE NAI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISIO e de outro lado G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP, neste ato representado pelo Senhor GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de NAI às cidades de Ponta Grossa e Itaipu.
Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R\$ 4,9132 de NAI a Ponta Grossa e R\$ 4,728 de NAI a Itaipu, conforme requisições emitidas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

NAI (PR), 04 de agosto de 2021.
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Geronimo Eduardo Soccolovski - Representante legal

PRAIMER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES S/A
CNPJ/MF nº 03.318.555/0001-74 - NIRE nº 41360301123
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
SEMPREPRESENCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Senhores(as) Acionistas da PRAIMER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES S/A ("Companhia"), considerando o não funcionamento do Conselho de Administração, são convidados pela Diretoria da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), que será realizada de forma semprepresencial, no dia 10 de agosto de 2021, às 09h00min, podendo os(as) Acionistas comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 376, KM 505, Colônia Dona Luiza, CEP 84043-450, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em conformidade ao Parágrafo Único do Artigo 121 da Lei 6.404/76 e pela Seção VIII, do Anexo V - Manual de Registro de Sociedade Anônima, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária, às 09h00min: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) Deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, ponderando sobre eventual aporte de capital para cobrir os prejuízos decorrentes do exercício findo. Em Assembleia Geral Extraordinária, às 09h15min: (i) Analisar a proposta de recuperação e reestruturação financeira da Companhia para o exercício de 2021. Informações gerais:

1. A participação e o exercício de voto dos(as) Acionistas que desejarem o acesso à distância, serão realizados por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*. Como forma de preservar a segurança das informações na realização da AGOE, todas as orientações de acesso, tais como: links, logins e senhas, serão disponibilizados, de forma segura aos(as) Acionistas, via e-mail em até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência pelo Diretor Presidente da Companhia. Recomenda-se a observância dos seguintes procedimentos: (a) Instalação do aplicativo gratuito *Microsoft Teams* com a precedência de no menos 24h (vinte e quatro horas) do início da AGOE, para desktop ou dispositivo móvel; (b) Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade e gravação das assembleias; e (c) Com o intuito de evitar atrasos, aconselha-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da AGOE.

2. Para participar da AGOE, os(as) Acionistas deverão apresentar os seguintes documentos, em até 3 (três) dias de antecedência, por via digital ao Diretor Presidente da Companhia (felipe@praimer.com.br): (a) documento hábil de identidade do(a) Acionista ou de seu representante; e (b) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do(a) Acionista.

3. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento dos(as) Acionistas ou da conexão à rede mundial de computadores destes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

4. O voto poderá ser exercido presencialmente durante a participação da AGOE junto ao local da realização do convênio, ou por meio de boletim de voto à distância, que será enviado diretamente aos(as) Acionistas mediante solicitação prévia destes por e-mail ao Diretor Presidente (felipe@praimer.com.br), em até 3 (três) dias antes da realização das respectivas Assembleias.

5. Estão à disposição dos(as) Acionistas, na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 376, KM 505, Colônia Dona Luiza, CEP 84043-450, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

6. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail (felipe@praimer.com.br) ou por telefone (42 3219-1900). Fica desde já retificada a data da AGOE publicada neste veículo de comunicação em 02/08/2021, para que seja lida que a mesma ocorrerá no dia 10/08/2021, às 09h00min.

Ponta Grossa/PR, 06 de agosto de 2021.

FELIPE IENKE Diretor Presidente

Autos nº. 0009408-39.2020.8.16.0019 Juízo de Direito da 3ª Vara Cível Comarca de Ponta Grossa - PR Cartório do 3º Ofício Cível EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, nas seguintes datas: Primeira Leilão/Praça: Dia 19 de agosto de 2021 às 10:00 para realização de PRAÇA/LEILÃO Segundo Leilão/Praça: Dia 02 de setembro de 2021 às 10:00, para o segundo leilão a proposta mínima de 50% da avaliação, a ser realizado através de proposta pelo LEILÃO ELETRÔNICO, no endereço www.psalneios.com.br, com abertura do sistema de proposta 10 dias antes da data prevista para o primeiro leilão e encerramento concomitante com dia e horários do leilão acima descritos, oportunidade em que os licitantes terão igualdade de condições de lançar propostas, até a serem realizados pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Paulo Setao Nakagake, inscrito na JUCEPAR nº 625, relativo aos executados/devedores e os bens adiante relacionados: Autos nº 0009408-39.2020.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial Exequente

(01) SOLUÇÕES EM AÇO USIMENS S/A REPRESENTADO(A) POR NEY JOSE CAMPOS (CPF/CNPJ 42.956.441-0001-01) Executado (a) (01) TELHAS PONTA GROSSA LTDA ME (CPF/CNPJ 16.937.608-0001-08) BEM (NS): Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 129.894.0401 (uma) bobina galvanizada, com 5,6 toneladas Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 185.099.0001 (uma) bobina galvanizada, com 08 toneladas Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 22.731.4601 (uma) bobina galvanizada, pre-pintada, com 840 KG AVALIAÇÃO: R\$ 312.000,00 em 08/01/2021 (mov.117.1.1.362) e atualizado para R\$ 337.724,50 em 29/06/2021 DEPOSITÁRIO FIEL (1) JULIO CESAR ROSADEBITO R\$ 312.521,23 em 16/06/2020 (mov.36.2.1.234) e atualizado para R\$ 425.093,80 em 29/06/2021, acrescido de juros legais, custas e honorários advocatícios. Ônus, recurso (s) ou causa (s) pendente (s) sobre o (s) bem (as) acima: Fica desde logo imbuído o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital, pela publicação do edital na página www.psalneios.com.br, e pela publicidade ordinária realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos e anúncios em jornal e rádio, nos termos do inciso I, do artigo 889 do CPC OBS: 1) Não havendo expediente nas datas referidas, fica designado o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, para realização do ato. 2) Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão do Leiloeiro Oficial. 3) Os honorários do leiloeiro serão 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação e pagos pelo exequente após a hasta; 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou pagamento e pagos pelo executado/terceiro interessado. Ficam (o/s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações para a realização dos leilões/prazos no caso de não ser(em) encontrado(a)s para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá renunciar a execução pago do principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do Leiloeiro até o dia designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos, Ponta Grossa, 01 de julho de 2021. Michelle Doleznik Juíza de Direito

LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO) - LO-A

VIGOR IND. DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA. torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação (Ampliação) - LO-A, para a atividade de Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, localizada na Estrada Municipal para Tainhas, s/nº, Bairro Interior, Carambel / PR, CEP 84.145-000. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 172/2021

Ivaí, 24 de Setembro de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência para obra PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA VITÓRIA RÉGIA – TP 004/2021, Contrato 244/2021, CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar aditivo de prazo de execução e vigência de contrato para a obra **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA VITÓRIA RÉGIA**, pelo prazo de 60 dias.

A construtora aguardou a emissão da Ordem de Serviço pela administração para dar início às obras, o que atrasou o início da mesma.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil – CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 244/2021

LICITAÇÃO Nº 041/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

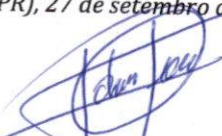
OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Vitória Régia com uma área total de 1.135,45m².

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 03/12/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 27 de setembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**WALTER
ALEXSANDRO**

SILVA:71117423972

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Walter Alessandro Silva - Representante legal
CONTRATADO

Assinado de forma digital
por WALTER ALEXSANDRO
SILVA:71117423972
Dados: 2021.09.27 10:10:42
-03'00'


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí
Contratante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Ingá Pública Soluções em Informática Ltda
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:17B58247

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 185/2021 LICITAÇÃO Nº 083/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 185/2021
LICITAÇÃO Nº 083/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, nº 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Administrador designado, o Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, nº 11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmei e Bitumirin.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 23/12/2021.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

CELSE STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2C624BA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2021 LICITAÇÃO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 244/2021
LICITAÇÃO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº

04.345.893/0001-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Vitória Régia com uma área total de 1.135,45m².

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 03/12/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado

Ivaí (PR), 27 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALESSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:92A27150

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2020 LICITAÇÃO Nº 148/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019 ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 032/2020
LICITAÇÃO Nº 148/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019
ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Denck, N.º 345, Bairro Centro, Ipiranga/PR, CEP: 84.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Diego Valerio De Col Dalazoana**, brasileiro, casado, residente à Rua João Denck, N.º 345, Bairro Centro, Ipiranga - PR, portador da cédula de identidade nº 7.930.973-7SSP/PR, do CPF/MF nº 042.048.559-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 03/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 27 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A97EECB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 268/2020 LICITAÇÃO Nº 128/2020 PREGÃO Nº 085/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2020

